

志建陳——按十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，委任為行政暨財政處處長，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 11 de Março de 1998.
— O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

一九九八年三月十一日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA 預防及治療藥物依賴辦公室

Extractos de despachos 批示綱要

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998:

Licenciados Hoi Va Pou, Lei Lai Peng e Chio Koc Keong — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir, respectivamente, de 1, 3 e 13 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy — renovado o contrato além do quadro como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日之批示：

許華寶學士、李麗萍學士及焦國強學士，為本辦公室第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定及六月八日第37/91/M號法令之規定，其編制外合同獲續期，分別由一九九八年三月一日、三日及十三日起生效至同年十二月三十一日止。

岳增懷，為本辦公室第二職階二等技術員，薪俸點為370，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定及六月八日第37/91/M號法令之規定，其編制外合同獲續期，由一九九八年三月一日起生效至同年十二月三十一日止。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

一九九八年三月十一日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

辦公室主任 李碧瑩

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Vu Chan Wa — contratado, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, para exercer funções de coordenador e supervisor operacional dos serviços de alimentação e bebidas, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Sofia Carla Freitas Rebelo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1998, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virginia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室

Avisos 通 告

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Março de 1998, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de dez lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG,

com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG;

Vogais: Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

Vogais suplentes: Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Março de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

茲公告周知，通過總督閣下一九九八年三月三日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內行政人員組別首席行政文員第一職階十缺。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，專為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門之人員而開設，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十天內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

2. 投考條件

2.1 投考人：

凡遞交投考申請截止前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所訂條件的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內之一等文員均可投考。

2.2 應遞交文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 履歷。

2.3 報考方式及地點：

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表（澳門政府印刷署專印式樣），送交設於南灣總督府之上述輔助部門人事、文書暨檔案組。

3. 職務性質

首席行政文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，有一定程度的複雜性，涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字。

4. 薪俸

首席行政文員第一職階的薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸點數表之 305 點。

5. 甄選方法：

履歷分析

6. 典試委員會之組成

本開考之典試委員會組成如下：

主席：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長 Palmira da Rocha Alves

正選委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、

文書暨檔案組組長 Alberto Jorge e Sousa

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組

組長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho

nho

候補委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門預算管理暨會計組組長 Elsa da Silva
總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門特級技術輔導員 Luís Fernandes Meira

一九九八年三月四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 452,00)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Março de 1998, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do primeiro-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG;

Vogais: Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

Vogais suplentes: Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Março de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

茲公告周知，通過總督閣下一九九八年三月三日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內行政人員組別一等文員第一職階一缺。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為普通、文件審查方式及有條件之晉升考試，專為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門之人員而開設，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

2. 投考條件

2.1. 投考人：

凡遞交投考申請截止前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所訂條件的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內之二等文員均可投考。

2.2. 應遞交文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 履歷。

2.3. 報考方式及地點：

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表（澳門政府印刷署專印式樣），送交設於南灣總督府之上述輔助部門人事、文書暨檔案組。

3. 職務性質

一等文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，有一定程度的複雜性，涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字。

4. 薪俸

一等文員第一職階的薪俸為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸點數表之二百六十五點。

5. 甄選方法

履歷分析

6. 典試委員會之組成：

本開考之典試委員會組成如下：

主席：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長 Palmira da Rocha Alves

正選委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組組長 Alberto Jorge e Sousa

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組組長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho

候補委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門預算管理暨會計組組長 Elsa da Silva

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門特級技術輔導員 Luís Fernandes Meira

一九九八年三月四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 452,00)

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 立法會輔助部門

Lista

名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

一九九八年二月二日第四期《政府公報》第二組，刊登以審查文件方式進行普通而有限制的晉升試，以填補立法會輔助部門之專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員一缺的接納報考者臨時名單：

Candidato admitido:

接納報考者：

Lou Oi Fan 盧愛芬。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單是作為確定名單。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Celina Dias Silva Azedo*, secretária-geral. — Os Vogais, *José Armando Lau do Rosário*, assessor — *João Ribas da Silva*, chefe de secção.

一九九八年三月五日於澳門立法會輔助部門

典試委員會

主席：秘書長 施明蕙

正選委員：顧問 劉敏道

科長 李柏士

(Custo desta publicação \$ 718,00)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.^o escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

Candidato admitido:

Miguel Ângelo Ritchie.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Ângela Santos Campos Barbosa* — *Chang Heng Pan*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior assessor, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior assessor, 1.º escalão, corresponde o índice 600 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Jorge Batista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Licenciado Carlos da Silva Curado, consultor-formador; e

Licenciada Cecília de Jesus, consultor-formador.

Vogais suplentes: Licenciado Jorge Manuel Morais Costa, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

茲通知：按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組別一般制度職程第一職階高級技術顧問五缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通限制性晉升試以審查文件方式進行，限於行政暨公職司人員編制的公務員報考，報考申請表格應自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 應考條件

2.1. 應考人：

凡具備十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定的服務時間及工作評核要件的行政暨公職司人員編制的首席高級技術員均可應考。

2.2. 應遞交之文件：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 履歷。

2.3. 報名方式及地點：

應考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表格（澳門政府印刷署專印），並須親自遞交至巴掌圍斜巷十九號一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

3. 工作性質的特徵

高級技術顧問需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學／技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

第一職階高級技術顧問之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三之薪俸索引表所載之 600 點。

5. 甄選方式

甄選是透過履歷分析進行。

6. 適用法例

本開考受十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規範約束。

7. 典試委員會由下列人員組成：

主席：司長 薛尼路學士

正選委員：顧問培訓員 顧立德學士
顧問培訓員 陳雪谷學士
候補委員：高級技術顧問 高志德學士
高級技術顧問 盧敏雅學士

一九九八年二月二十三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 426,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAEP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAEP, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 350 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Camila de Fátima Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Tam Wai Chu, chefe de divisão; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção.

Vogais suplentes: Lei Wai Lon, chefe de divisão; e

Chang Heng Pan, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

茲通知：按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別一般制度職程第一職階首席技術輔導員一缺。

一、方式、期限及有效期

本普通限制性晉升試以審查文件方式進行，限於行政暨公職司人員編制的公務員報考，報考申請表格自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

二、應考條件

二、一、應考人：

凡具備十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定的服務時間及工作評核要件之行政暨公職司人員編制一等技術輔導員均可應考。

二、二、應遞交之文件：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 履歷。

二、三、報考方式及地點：

應考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並須親自遞交至巴里街九十九號一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

三、職務性質之特徵

首席技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

四、薪俸：

首席技術輔導員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三之薪俸索引表所載第一職階之 350 點。

五、甄選方式

甄選透過履歷分析進行。

六、適用法例

本開考受十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規範約束。

七、典試委員會由下列人員組成：

主席：行政暨財政處處長 菲嘉麗

正選委員：處長 譚惠珠

科長 甘美琪

候補委員：處長 李偉倫

一等高級技術員 曾慶彬

一九九八年二月二十六日於澳門行政暨公職司

主席 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 242,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAEP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal dos SAEP, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar especialista corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Camila de Fátima Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção.

Vogais suplentes: Cheang Pui Pui, chefe de divisão; e

Chang Heng Pan, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

茲通知：按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別一般制度職程第一職階特級助理技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通限制性晉升試以審查文件方式進行，限於行政暨公職司人員編制的公務員報考；報考申請表應自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 應考條件

2.1. 應考人：

凡具備十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定的服務時間及工作評核要件的行政暨公職司人員編制的首席助理技術員均可應考。

2.2. 應遞交之文件：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷。

2.3. 報名方式及地點：

應考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表格（澳門政府印刷署專印），並須親自遞交至巴拿圖斜巷十九號一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

3. 職務性質之特徵

特級助理技術員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

特級助理技術員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之薪俸索引表所載第一職階之305點。

5. 甄選方式

甄選透過履歷審查進行。

6. 適用法例

本開考受十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規範約束。

7. 典試委員會由下列人員組成：

主席：行政暨財政處處長 菲嘉麗

正選委員：科長 柯麗華

科長 甘美琪

候補委員：處長 鄭佩佩

一高等級技術員 曾慶彬

一九九八年二月二十七日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 242,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nas seguintes áreas:

Formação e gestão — três lugares;

Jurídica — três lugares; e

Documentação — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter residência no território de Macau; e
- c) Possuir como habilitações académicas:

Área de formação e gestão — licenciatura nos domínios da gestão ou administração ou literatura;

Área jurídica — licenciatura em Direito; e

Área de documentação — licenciatura em Ciências Documentais.

2.3. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes aos SAEP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 5;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 2.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

7. Programa

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Área de formação e gestão:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Lei orgânica dos SAFF: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;
- e) Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; e

g) Desenvolvimento de um tema sobre matéria relacionada com a Administração Pública.

Área jurídica:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Lei orgânica dos SAFF: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;
- e) Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- g) Regime jurídico dos municípios: Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro;
- h) Regime financeiro dos municípios: Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro; e
- i) Estatuto dos Titulares de Cargos Municipais; e Lei n.º 26/88/M, de 3 de Outubro.

Área de documentação:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Lei orgânica dos SAFF: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;
- e) Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- g) Decreto-Lei n.º 7/98/M, de 23 de Fevereiro; e
- h) Desenvolvimento de um tema sobre matéria relacionada com a Administração Pública.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Júri

Os júris do concurso terão as seguintes composições:

Área de formação e gestão:

Presidente: Leong Pou Fong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Cecília de Jesus, consultor-formador; e

Tam Wai Chu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Lei Wai Lon, chefe de divisão; e

Cheong Tac Veng, chefe de divisão.

Área jurídica:

Presidente: Jorge Batista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora; e

José Chu, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Carlos da Silva Curado, consultor-formador; e

Maria João Antunes Ramos, técnica superior assessora.

Área de documentação:

Presidente: Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora.

Vogais efectivos: Cheang Pui Pui, chefe de divisão; e

Maria Manuela Cruz Pereira da Costa Rosa, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Choi Chi Long, técnico superior de 1.^a classe; e

Lam Soi Kong, aliás Lim Swee Kong, técnico superior de 1.^a classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年三月二日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公開開考普通入職試，以填補行政暨公職司編制內高級技術人員組別第一職階二等高級技術員七缺，其領域如下：

- 培訓及管理——三缺；
- 法律——三缺；和
- 文獻——一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考試方式進行，報考申請表格應自本通告於《政府公報》公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 投考條件

2.1. 投考人：

凡符合擔任公職一般要件人士，均可在遞交報考申請表格的期限前報考。

2.2. 此外，投考人須填寫並符合以下要求：

- a) 葡籍或中國籍；
- b) 居住於澳門；
- c) 擁有學歷資格：
 - 培訓及管理領域——管理或行政或文學範疇學士學位；
 - 法律領域——法律學士學位；和
 - 文獻領域——文獻科學學士學位。

2.3. 應提交之文件：

與公職無聯繫之投考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫之投考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明先前所擔任的職位、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、以及在有關職級和在公職的年資及工作評核；
- d) 履歷。

屬行政暨公職司的投考人，豁免遞交a)、b)和c)項所指的文件，倘有關文件已存檔於其個人檔案。然而，為此須在報名表格上作明確聲明。

3. 報名方式及地點：

應考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的印件（澳門政府印刷署專印格式），並於指定限期前及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 職務性質

第一職階二等高級技術員需具學士學位之專業和基本培訓，能獨立並盡責地執行一般或專門性的，以技術和科學方法擔任諮詢，作調查、研究、設計和配合等職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之薪俸索引表所載之430點。

6. 甄選方式

甄選以考試為之，包括一個為時三小時的筆試，履歷分析和專業面試，有關成績以如下方式評定：

- a) 筆試——5；
- b) 履歷分析——3；
- c) 專業面試——2；

在最後評分時，較諸其他因素，懂說寫中葡兩種語言的此項因素，可獲雙倍評分。

7. 範圍

考試範圍如下：

培訓及管理領域：

- a) 《澳門組織章程》；
- b) 《行政暨公職司組織法》：五月九日第 23/94/M 號法令；
- c) 《澳門公職法律制度》：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；
- d) 六月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；
- e) 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度：六月一日第 23/95/M 號法令及一月二日第 1/96/M 號法令；
- f) 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令，七月六日第 63/85/M 號法令；
- g) 撰寫一篇以公共行政為題材的文章。

法律領域：

- a) 《澳門組織章程》；
- b) 《行政暨公職司組織法》：五月九日第 23/94/M 號法令；
- c) 《澳門公職法律制度》：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；
- d) 六月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；
- e) 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度：六月一日第 23/95/M 號法令及一月二日第 1/96/M 號法令；
- f) 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令，七月六日第 63/85/M 號法令；
- g) 市政區法律制度：十月三日第 24/88/M 號法律；
- h) 市政廳財政制度：十二月二十七日第 11/93/M 號法律；和
- i) 市政職務章程：十月三日第 26/88/M 號法律。

文獻領域：

- a) 《澳門組織章程》；
- b) 《行政暨公職司組織法》：五月九日第 23/94/M 號法令；
- c) 《澳門公職法律制度》：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；
- d) 六月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；
- e) 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度：六月一日第 23/95/M 號法令及一月二日第 1/96/M 號法令；

- f) 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令，七月六日第 63/85/M 號法令；

- g) 二月二十三日第 7/98/M 號法令；和

- h) 撰寫一篇以公共行政為題材的文章。

應考人可使用上述法規作為參考資料；

知識考試及專業面試舉行日期將載於獲接納應考人的確定名單中。

8. 典試委員會：

典試委員會由下列人員組成：

培訓及管理領域：

主席：廳長 梁寶鳳

正選委員：顧問培訓員 陳雪谷

處長 譚惠珠

候補委員：處長 李偉倫

處長 張德榮

法律領域：

主席：司長 薛尼路

正選委員：副司長 李麗如

廳長 朱偉幹

候補委員：顧問培訓員 顧立基

高級技術顧問 黎美怡

文獻領域：

主席：副司長 白麗嫻

正選委員：處長 鄭佩佩

高級技術顧問 高詩婷

候補委員：一等高級技術員 蔡志龍

一等高級技術員 林瑞光

一九九八年三月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 6 856,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 de Março de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da área de organização e administração, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas,

a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e cumulativamente possuam curso superior no domínio da gestão ou administração ou ciências sociais:

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente concurso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAEP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a dura-

ção máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 5;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 2.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica dos SAEP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado; e

Redacção de um tema sobre matéria relacionada com a Administração Pública de Macau.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Chu, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Lei Wai Lon, chefe de divisão; e

Ho Weng Ieong, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Joana Maria Noronha, chefe de divisão; e

Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

茲通知：按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年三月二日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以考試方式進行普通入職試，以填補行政暨公職司編制內技術人員組別組織及行政領域第一職階二等技術員二缺。

一、方式、期限及有效期

本普通入職試以考試方式進行，報考申請表格應自本通告於《政府公報》公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

二、應考條件

二、一、應考人：

凡符合擔任公職一般要件並具有管理、行政或社會科學領域高等課程學歷人士均可報考。

二、二、應遞交之文件：

與公職無聯繫的應考人：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求學歷的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的應考人：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明以前所擔任的職務、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在有關職級和在公職的年資及工作評核，該等資料對考試是重要的；
- d) 履歷。

屬行政暨公職司的報考人，豁免遞交 a) 和 b) 項所指的文件，倘有關文件已存檔於其個人檔案。然而，為此須在報名表格上作明確聲明。

三、報名方式及地點

應考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之報名表格，並須親自遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

四、職務性質

技術員需具高等課程的專業技術知識，以便在既定計劃中對具技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地進行研究及實施。

五、薪俸

第一職階二等技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表之薪俸索引表所載之 350 點。

六、甄選方式

甄選以考試為之，包括一個為時三小時的筆試，履歷分析和專業面試，有關成績以如下方式評定：

- a) 筆試 —— 5；
- b) 履歷分析 —— 3；
- c) 專業面試 —— 2。

考試範圍如下：

《澳門組織章程》；

《行政暨公職司組織法》：五月九日第 23/94/M 號法令；

《澳門公職法律制度》：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令；

工程及增添財產與服務的開支制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令；五月十五日第 30/89/M 號法令；七月六日第 63/85/M 號法令；

七月十八日第 35/94/M 號法令及由該法令核准的《行政程序法典》；以及

撰寫一篇題目與澳門公共行政有關的文章；

應考人可使用上述法規作為參考資料；

知識考試及專業面試舉行日期將載於獲接納應考人的確定名單中。

七、典試委員會由下列人員組成：

主席：廳長 朱偉幹

正選委員：處長 李偉倫

一等高級技術員 何永揚

候補委員：處長 馮若儀

二等高級技術員 曾慶彬

一九九八年三月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 3 660,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Sendo necessário rectificar a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998, dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho de 6 de Novembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997, uma vez que por lapso do júri foi omitido o nome de um candidato admitido condicionalmente, de novo se publica:

有關在一九九七年十一月十九日第四十七期《政府公報》第二組內公佈，按照社會事務暨預算政務司一九九六年十一月六日批示批准，透過普通開考方式招聘人員，以填補澳門衛生司編制內化驗及公共衛生範圍第一職階首席診療技術員兩缺事宜，由於典試委員會疏忽，在刊登於一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組之准考人臨時名單內遺漏了其中一名有條件被接納之應考人之姓名而需要作出修改，現重新公佈如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

Agostinho António Leong;

António Joaquim Noronha;
Chan Sau Chan;
Cheong Sok Va;
Irene Maria Vintém Rodrigues;
Tang Chi Hong;
Vong Chi Fong.

Candidatos admitidos condicionalmente: a)

有條件被接納之應考人：a)

Chao Wai Kit;
Chiang Hang Lap;
Chim Soi Keng;
Leong In Man;
Susana Maria Xavier;
Vong Pou Fan.

a) Por não terem entregado os respectivos *curricula vitae*.

a) 欠交履歷。

O prazo para a supressão de deficiências ou prova de requisitos é de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista e previstos no artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據一九八九年十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條規定，補交文件或證明符合條件之期限為十日，由本名單刊登之日起計算。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Simões Basto*. — As Vogais Efectivas, *Maria Bernardete Ng Kuan* — *Irene Maria B. C. D. Campos Magalhães*.

一九九八年二月二十五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Carlos Alberto Simões Basto

正選委員：Maria Bernardete Ng Kuan

Irene Maria B. C. D. Campos Magalhães

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-supervisor, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

經一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登開考通告，為填補衛生司人員編制內護理職程第一職階護士監督四缺，以考試方式進行之一般、限制性晉升考試。獲接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Agostinho Francisco de Assis;
2. Alexandre Maria Azedo Victal;
3. Ana Maria Chao;
4. Carlos Maria de Oliveira;
5. Che Hang In;
6. Eugénia Clara dos Santos;
7. Mónica Micaela de Assis Cordeiro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, as provas de conhecimentos, constituídas nos termos legais por discussão pública do *curriculum*, terão lugar na sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de São Januário, nos dias 31 de Março e 1 de Abril de 1998, com início às 15,00 horas.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第三款規定，知識考試將於本年三月三十一日及四月一日下午三時開始，在仁伯爵綜合醫院五樓會議室，依法以公開討論履歷方式進行。

Os candidatos serão chamados por ordem alfabética do primeiro nome, prestando provas no dia 31 de Março quatro candidatos e no dia 1 de Abril três candidatos.

准考人將按其名字首字母順序傳召進行考試。四名准考人於三月三十一日考試。三名准考人於四月一日考試。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rogério Artur dos Santos*. — As Vogais Efectivas, *Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa* — *Maria Brites Camacho Cardoso*.

一九九八年三月二日於澳門衛生司

典試委員會

主席：申道恕

正選委員：Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa

Maria Brites Camacho Cardoso

(Custo desta publicação \$ 1 067,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Cheong Siu Kei em representação de Cheong Kuok Kuan, aliás Paulo Cheong, menor, requerido o subsídio por morte, ao abrigo do artigo 245.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, direito devido pelo falecimento de Choi Mei Cheng, mãe do representado, que foi enfermeira do quadro destes Serviços, devem todos os que se julgam com direito à percepção do referido subsídio requerer aos Serviços de Saúde de Macau, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não ha-

vendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

三十日告示

茲公佈張紹基現代表張國軍，又名 *Paulo Cheong*，未成年人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二百四十五條，為其曾任澳門衛生司編制內護士之亡母徐美貞申請死亡津貼。任何人士如自認具有領取該津貼之權利，請於本告示在《政府公報》刊登之日起計三十日內，向澳門衛生司提出申請。若於上述期限內無接獲任何異議，現申請人之要求將被接納。

一九九八年二月二十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 640,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa (*) dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de trinta e quatro lugares de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Leong Man Vai	7,26
2.º Tse Chi Hung	6,83
3.º Chau Lai Sim da Luz	6,29
4.º Leong Mei Pou	6,29
5.º Maria António Moc	6,00
6.º Chan Man Va	6,00
7.º Ho Lai In	5,95
8.º Leong I	5,94
9.º Fátima da Conceição	5,86
10.º Lok Wai Iong	5,83
11.º Fong Kit Ian	5,81
12.º Teresinha Choi	5,71
13.º Chan Im Va	5,71

14.º Ku Fo Kan	5,60
15.º Maria da Conceição	5,57
16.º Lam In Wa	5,52
17.º Tai Kit Leng	5,48
18.º Chan Man Wa David	5,33
19.º Lam In Peng	5,33
20.º U Pui Lin de Assis Chim	5,24
21.º Iong Pui Cheng	5,24
22.º Leong Wai A	5,24
23.º Lio Kuai Fong	5,12
24.º Jane Costa	5,00
25.º Io U Long, aliás Mg Aye Naing	5,00
26.º Pun Ka Leng de Sousa	5,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

(*) A reclassificação dos candidatos admitidos ao concurso é resultante de recurso interposto, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do ETAPM.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Março de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, técnico superior principal. — Os Vogais, *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior de 2.ª classe — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Aviso

Por ter saído com uma inexactidão, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, publicada na página 987 do *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998, a seguir se rectifica:

Onde se lê: «1. Ma Kam Seng;»

deve ler-se: «1. Ma Kam Sang;».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lau Ioc Ip*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António Lúcio Castel Branco da Silveira*, chefe de departamento — *Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, geral, para admissão de vinte e dois candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezanove lugares na categoria de primeiro-ajudante da carreira de oficial dos registos e notariado, e daqueles cuja vacatura ocorrer dentro do prazo de validade do concurso ou do aproveitamento no curso de formação, regido pelo Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, pelo Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 17/GM/98, de 25 de Fevereiro, e, supletivamente, pelas normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

1. Prazo e validade

Prazo para a apresentação de candidaturas: vinte dias contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido para as dezanove vagas existentes na categoria de primeiro-ajudante e para aquelas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado desde a data de publicação da lista classificativa no curso de formação.

As vagas existentes distribuem-se do seguinte modo:

1.º Cartório Notarial	uma vaga
2.º Cartório Notarial	duas vagas
Cartório Notarial das Ilhas	duas vagas
Conservatória do Registo de Nascimento	quatro vagas
Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	quatro vagas
Conservatória do Registo Predial	quatro vagas
Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel	duas vagas

A aprovação no concurso de selecção para o curso de formação é válida pelo prazo de três anos contado desde a data de publicação da respectiva lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se:

a) Segundos-ajudantes que detenham, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos com a classificação de «Muito Bom».

b) Segundos-ajudantes com, pelo menos, um ano de serviço nesse grau;

c) Licenciados em Direito cuja licenciatura se encontre legalmente reconhecida no Território e que comprovem dominar su-

ficientemente o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Para os candidatos que preencham os requisitos das alíneas a) e b) do ponto 2:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, as habilitações académicas detidas, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e

c) Nota curricular, acompanhada dos documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e do nível de conhecimentos linguísticos detido.

3.1.2. Para os candidatos licenciados em Direito:

a) Cópia do documento de identificação válido; e

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso.

3.2. Os candidatos vinculados à DSJ e seus sistemas de intervenção ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) dos pontos 3.1.1 e 3.1.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3.3. Os candidatos devem ainda indicar, em declaração anexa ao requerimento de admissão ao concurso, por ordem de preferência, as conservatórias ou cartórios notariais onde pretendem ser providos.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Os ajudantes podem exercer as competências do conservador e notário, com excepção da celebração de casamentos e assinatura de assentos de registo civil, da assinatura de quaisquer actos de registo predial, comercial e automóvel e da celebração de testamentos públicos ou instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados, bem como a celebração de escrituras.

Os primeiros-ajudantes podem ainda substituir os conservadores ou notários nas suas faltas, ausências ou impedimentos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

5. Vencimento

O primeiro-ajudante, 1º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária da função pública.

6. Selecção

O acesso à categoria de primeiro-ajudante é efectuado mediante curso de formação, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

6.1. Selecção para o curso de formação:

a) A selecção para o curso de formação dos candidatos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2 é feita através de análise curricular, na qual são ponderadas as habilitações académicas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, os conhecimentos linguísticos e a formação profissional complementar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

Em que:

CF = Classificação final

CS = Classificação de serviço

EP = Experiência profissional

HA = Habilitações académicas

CL = Conhecimentos linguísticos

FP = Formação profissional complementar

Para a determinação do factor experiência profissional (EP) é utilizada a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

Em que:

ACA = Antiguidade na categoria actual

AC = Antiguidade na carreira

AFP = Antiguidade na função pública

b) Os candidatos licenciados em Direito são seleccionados mediante prestação de provas, destinadas a avaliar os seus conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

Os conhecimentos linguísticos na(s) língua(s) oficial não utilizada na obtenção das habilitações são avaliados numa prova escrita, com a duração máxima de noventa minutos, e numa prova oral com a duração de quinze minutos.

A prova de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau é escrita, eliminatória e tem a duração máxima de três horas, versando sobre as seguintes matérias:

- a) Orgânica dos serviços dos registos e do notariado;
- b) Direito civil; e
- c) Direito comercial.

Nesta prova, os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A classificação final, para efeitos de admissão ao curso de formação, é obtida mediante a ponderação em 70% e 30%, respectivamente, das provas sobre o ordenamento jurídico de Macau e sobre as línguas portuguesa e ou chinesa.

6.2. Preferências:

Na admissão ao curso de formação preferem, sucessivamente:

- a) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea a) do ponto 2 do presente aviso; e
- b) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea b) do mesmo ponto.

6.3. Graduação para admissão ao curso de formação:

Os candidatos aprovados são graduados por ordem decrescente de classificação.

Juntamente com a lista classificativa é divulgada a data de início do curso de formação.

7. Graduação dos candidatos após conclusão do curso

Os candidatos são graduados segundo a ordem de classificação no curso, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detenham:

- a) Melhor classificação de serviço;
- b) Maiores habilitações académicas;
- c) Maior antiguidade na categoria;
- d) Maior antiguidade na carreira;
- e) Maior antiguidade na função pública;
- f) Melhores conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, revelados, quando seja necessário, em prova propositadamente realizada para o efeito.

8. Nomeação

As nomeações serão efectuadas, sempre que as exigências do serviço o permitam, para os lugares vagos do quadro de pessoal das conservatórias e cartórios notariais de acordo com a preferência manifestada.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição :

Presidente: Licenciado Vicente João Monteiro, conservador do Registo Predial, a exercer funções no Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e do Notariado.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo, notária pública, a exercer funções no Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e Notariado; e

Licenciado Cheong Weng Chon, conservador do Registo Predial.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Pereira Duarte Paulo, notária pública, a exercer funções no Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e Notariado; e

Licenciado Fong Soi Koc, notário público, a exercer funções no Cartório Notarial das Ilhas.

Anexo

PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA ACESSO À CATEGORIA DE PRIMEIRO-AJUDANTE

1. O curso de formação compreende aulas teóricas e aulas práticas, podendo ainda ser realizados seminários, conferências e debates.

2. Duração: 190 horas.

3. Horário: segunda a sexta, das 18,00 às 20,00 horas.

4. Local: Escola de Polícia Judiciária.

5. O programa das matérias a ministrar aos candidatos durante o curso é o seguinte, sem prejuízo de poderem ser ministradas, de acordo com as necessidades verificadas, acções de formação nas línguas portuguesa e chinesa:

5.1. Orgânica dos Serviços:

Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça

Orgânica dos serviços dos registos e do notariado

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado

5.2. Registo civil:

Código do Registo Civil

Regime Jurídico da Nacionalidade

5.3. Registo Predial:

Código do Registo Predial

Lei de Terras

Lei da Propriedade Horizontal

5.4. Registo comercial:

Regime privativo do Registo Comercial

Regulamento do registo comercial

Código Comercial

Noções gerais sobre a lei das sociedades por quotas

5.6. Registo de bens móveis:

Registo de automóveis

5.7. Notariado:

Código do Notariado

Contribuição de registo

5.8. Emolumentos, selo, contabilidade e tesouraria:

Tabelas de emolumentos dos serviços

Orçamentos

Tabela do Selo

Despesas

Contas

Escrituração

5.9. Ética e deontologia:

Princípios e regras deontológicas da função

5.10. Comportamento organizacional:

Motivação e clima organizacional

A comunicação

A liderança

A gestão de conflitos

Relacionamento com o público

5.11. Regime jurídico da função pública:

Direitos e deveres

Carreiras específicas dos serviços dos registos e notariado

Férias, faltas e licenças

6. Avaliação

A avaliação é efectuada num processo contínuo de observação, deliberada, a final, em reunião de docentes e numa prova final global e expressa na escala de 0 a 10 valores.

A classificação final resulta da média ponderada dos resultados da avaliação contínua e da prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (7 \times PF)}{10}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação contínua

PF = Prova final

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年三月六日之批示，及根據十一月二十八日第 54/97/M 號法令及經一九九八年二月二十五日第 17/GM/98 號批示核准之規章，並根據《澳門公共行政工作人員通則》之一般規定，茲特公布現透過普通考試方式招考二十二名入讀培訓課程之人員，以填補登記暨公證文員職程內一等助理員職級十九個空缺，及在考試或在培訓課程成績及格之有效期內將出現之空缺。

1. 期限及有效期

遞交投考申請期限：自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內。

在培訓課程中，開考對一等助理員職級之十九個現存空缺，及在公布評核名單日起兩年內所出現之空缺有效。

現存之空缺分配如下：

- 第一立契官公署 —— 一缺
- 第二立契官公署 —— 兩缺
- 海島市立契官公署 —— 兩缺
- 出生登記局 —— 四缺
- 婚姻及死亡登記局 —— 四缺
- 物業登記局 —— 四缺
- 商業及汽車登記局 —— 兩缺

培訓課程甄選考試之及格成績自有關評核名單公布日起三年內有效。

2. 投考條件

可投考者：

- a) 在二等助理員職級工作至少滿三年，工作評核不低於“良”或工作至少滿兩年而工作評核為“優”之人士；
- b) 在二等助理員職等工作至少一年之人士；
- c) 具有本地區法律認可之法律學士學位，且證明對澳門法律體系有認識及掌握中葡文之人士。

3. 投考辦法及地點

3.1. 投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八樓司法事務司：

3.1.1. 符合第二點 a) 及 b) 項要件之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 由任職機關發出之最新個人紀錄，其內載有學歷證明、以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及工作評核；
- c) 履歷，連同證明就讀專業培訓課程及語言知識水平之文件。

3.1.2. 法律學士之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告要求之學歷證明文件。

3.2. 任職於司法事務司及有關體系部門之投考人，如明確聲明3.1.1. 及3.1.2. 點 a) 及 b) 項所指之文件載於其個人檔案內，則免除遞交該等文件。

3.3. 投考人應在遞交投考申請書時附上聲明書，按個人意願之順序指出擬工作之登記局或公證署。

4. 職務內容特徵

助理可履行登記局局長及公證員之權限，但締結婚姻、簽署民事登記記載、簽署任何物業、商業及汽車登記行為、訂立公證

遺囑或訂立存放及啟封密封遺囑之核准文書，以及訂立契約等除外。

根據十一月二十八日第54/97/M號法令第六條第一款b) 項之規定，一等助理員可在登記局局長或公證員出缺、缺席或因故不能視事時代任之。

5. 薪俸

第一職階一等助理員收取公職薪俸表指定之薪俸點455。

6. 甄選

晉升一等助理員職級透過培訓課程為之，其大綱載於本通告之附件內。

6.1. 培訓課程的甄選：

a) 在第二點 a) 及 b) 項提及之甄選投考人參加培訓課程係透過審查履歷為之，根據以下程式計算。其中學歷、在職級、職程及公職的年資、工作評核、語言知識及補充性專業培訓等均在考慮範圍。

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

以：

CF= 最後成績

CS= 工作評核

EP= 專業經驗

HA= 學歷

CL= 語言知識

FP= 補充性專業培訓

專業經驗方面 (EP) 以下列程式定出：

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

以：

ACA= 在現職級年資

AC= 在職程年資

AFP= 在公職年資

b) 具法律學士學位之投考人透過考試方式甄選，目的為考核投考人有關澳門法律體系及中、葡文的知識。

語言知識之考核試旨在評核投考人對非在其獲得學歷所使用的官方語言之認識，以為時不超過九十分鐘的筆試及十五分鐘的口試進行。

澳門法律體系的知識考核試屬淘汰形式，以為時不超過三小時之筆試進行，當中包括以下內容：

- a) 登記暨公證部門組織
- b) 民事法
- c) 商業法

在考試時，投考人可參閱有關指定內容之法規。

錄取參加培訓課程之投考人之最後成績中，有關澳門法律體系及中、葡文考核試所佔的比重分別為百份之七十及百份之三十。

6.2. 優先

錄取參加培訓課程依次考慮以下條件：

- a) 具備本通告第二點 a) 項所指之要件之投考人；
- b) 具備本通告第二點 b) 項所指之要件之投考人；

6.3. 錄取參加培訓課程之排位

及格之投考人按得分之高低排列名次。

在公布評核名單時一併公布開始培訓課程的日期。

7. 完成培訓課程後投考人之排位

投考人按照培訓課程之得分排列名次；如得分相同，則依次

考慮下列條件以確定排名先後：

- a) 較佳之工作評核；
- b) 較高之學歷；
- c) 在原職級上較長之年資；
- d) 在原職程上較長之年資；
- e) 在公職上較長之年資；
- f) 較高之中、葡文水平。在有需要時，透過特別考試以資識別。

8. 委任

如能配合部門工作之需要，則按投考人意願委任其擔任登記局及公證署人員編制之空缺職位。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：物業登記局局長 Vicente João Monteiro 學士

於登記暨公證指引及查核部門擔任職務

正選委員：公共公證員 Maria Isabel Esteves de Figueiredo

Dias Azedo 學士

現於登記暨公證指引及查核部門擔任職務

物業登記局局長 張永春學士

候補委員：公共公證員 Isabel Maria Pereira Duarte Paulo

學士

於登記暨公證指引及查核部門擔任職務

公共公證員 馮瑞國學士

於海島市立契官公署擔任職務

附 件

晉升一等助理員職級 之培訓課程大綱

1. 培訓課程包括理論課及實習課，且得以研討會、座談會及辯論會的形式進行。

2. 課時：190 小時

3. 課時：星期一至五，下午六時至八時

4. 地點：司法警察學校

5. 根據投考人對中、葡文培訓工作之需要，並在不影響培訓課程之情況下，學習大綱內容如下：

5.1. 部門組織

- 司法事務司組織
- 登記暨公證部門組織
- 司法、登記暨公證公庫

5.2. 民事登記

- 民事登記法典
- 國籍法律制度

5.3. 物業登記

- 物業登記法典
- 土地法
- 分層物業法

5.4. 商業登記

- 商業登記私人制度
- 商業登記規章
- 商業法典
- 有關股份公司法律之一般概念

5.6. 動產登記

- 汽車登記

5.7. 公證

- 公證法典
- 登記稅

5.8. 手續費、印花、會計及司庫

- 部門手續費表
- 預算
- 印花表
- 費用
- 帳目
- 記帳

5.9. 操守及職業道德

- 職業道德之原則及規則

5.10. 組織行為

- 動因及組織氣氛
- 溝通
- 領導
- 衝突管理
- 公共關係

5.11. 公職法律制度

- 權利及義務
- 登記暨公證部門之特別職程
- 假期、缺勤及准許

6. 評核

評核係由教師開會根據學員平時的上課表現的決定及最終總考試作出，並以零至十分表示。

根據以下程式，按平時分及最終考試分的比重計算出之平均分，視為最後成績。

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (7 \times PF)}{10}$$

以：

CF= 最後成績

AC= 平時分

PF= 最終考試

一九九八年三月六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 9 918,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, geral, para admissão de dezasseis candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezasseis lugares na categoria de escrivão de direito da carreira de oficial de justiça, regido pelo Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, pelo Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 15/GM/98, de 25 de Fevereiro, e, supletivamente, pelas normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

1. Prazo e validade

Prazo para apresentação de candidaturas: vinte dias contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido para um total de dezasseis vagas existentes na categoria de escrivão de direito nas secretarias dos seguintes tribunais e do Ministério Público:

Tribunal Superior de Justiça	uma
Tribunal de Competência Genérica	sete
Tribunal de Instrução Criminal	duas
Tribunal Administrativo	uma
Ministério Público	cinco

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se:

a) Escrivães-adjuntos que detenham, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos com a classificação de «Muito Bom».

b) Escrivães-adjuntos com, pelo menos, um ano de serviço nesse grau;

c) Licenciados em Direito cuja licenciatura se encontre legalmente reconhecida no Território e que comprovem dominar suficientemente o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Para os candidatos que preencham os requisitos das alíneas a) e b) do ponto 2:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, as habilitações académicas detidas, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço; e

c) Nota curricular, acompanhada dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas e do nível de conhecimentos linguísticos detido.

3.1.2. Para os candidatos licenciados em Direito:

a) Cópia do documento de identificação válido; e

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente anexo.

3.2. Os candidatos vinculados à DSJ e seus sistemas de intervenção ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) dos pontos 3.1.1 e 3.1.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3.3. Os candidatos devem ainda indicar, em declaração anexa ao requerimento de admissão ao concurso, por ordem de preferência, as secretarias onde pretendem ser providos.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao escrivão de direito compete chefiar a secção de processos, executar o serviço previsto na lei e, quando exerça funções na secção central, coadjuvar o secretário judicial.

5. Vencimento

O escrivão de direito, 1º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária de vencimentos.

6. Selecção

O acesso à categoria de escrivão de direito é efectuado mediante curso de formação, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

6.1. Selecção para o curso de formação:

a) A selecção para o curso de formação dos candidatos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2 é feita através de análise curricular, na qual são ponderadas as habilitações académicas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, os conhecimentos linguísticos e a formação profissional complementar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

Em que:

CF = Classificação final

CS = Classificação de serviço

EP = Experiência profissional

HA = Habilitações académicas

CL = Conhecimentos linguísticos

FP = Formação profissional complementar

Para a determinação do factor experiência profissional (EP) será utilizada a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

Em que:

ACA = Antiguidade na categoria actual

AC = Antiguidade na carreira

AFP = Antiguidade na função pública

b) Os candidatos licenciados em Direito são seleccionados mediante prestação de provas destinadas a avaliar os seus conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

Os conhecimentos linguísticos na(s) língua(s) oficial não utilizada na obtenção das habilitações são avaliados numa prova escrita, com a duração máxima de noventa minutos, e numa prova oral com a duração de quinze minutos.

A prova de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau é escrita, eliminatória e tem a duração máxima de três horas, versando sobre as seguintes matérias:

- a) Organização do sistema político de Macau;
- b) Organização judiciária de Macau; e
- c) Sistema jurídico-processual vigente em Macau.

Nesta prova, os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A classificação final, para efeitos de admissão ao curso de formação, é obtida mediante a ponderação em 70% e 30%, respectivamente, das provas sobre o ordenamento jurídico de Macau e sobre as línguas portuguesa e/ou chinesa.

6.2. Preferências:

Na admissão ao curso de formação preferem, sucessivamente:

a) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea a) do ponto 2 do presente aviso;

b) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea b) do mesmo ponto.

6.3. Graduação para admissão ao curso de formação:

Os candidatos aprovados são graduados por ordem decrescente de classificação.

Juntamente com a lista classificativa é divulgada a data de início do curso de formação.

7. Graduação dos candidatos após conclusão do curso

Os candidatos são graduados segundo a ordem de classificação no curso, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detenham:

- a) Melhor classificação de serviço;
- b) Maiores habilitações académicas;
- c) Maior antiguidade na categoria;
- d) Maior antiguidade na carreira;
- e) Maior antiguidade na função pública;
- f) Melhores conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, revelados, quando seja necessário, em prova propositadamente realizada para o efeito.

8. Nomeação

As nomeações serão efectuadas, sempre que as exigências do serviço o permitam, para os lugares vagos do quadro de pessoal das secretarias de acordo com a preferência manifestada.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado José Maria Dias Azedo, juiz dos tribunais de primeira instância.

Vogais efectivos: Licenciado Wong Sio Chak, delegado do Procurador; e

Licenciada Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior da DSJ.

Vogais suplentes: João Pereira Simões Magalhães, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça; e

Licenciada Anabela Soares Cavadas Chau, técnica superior da DSJ.

Anexo

PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA ACESSO À CATEGORIA DE ESCRIVÃO DE DIREITO

1. O curso de formação compreende aulas teóricas e aulas práticas, podendo ainda ser realizados seminários, conferências e debates.

2. Duração: 210 horas.
3. Horário: Terças e quintas das 17,00 às 20,00 horas;
Sábados das 10,00 às 13,00 horas.
4. Local: Centro de Formação de Magistrados de Macau.
5. O programa das matérias a ministrar aos candidatos durante o curso é o seguinte, sem prejuízo de poderem ser ministradas, de acordo com as necessidades verificadas, acções de formação nas línguas portuguesa e chinesa:
- 5.1. Organização judiciária de Macau:
- Organização dos tribunais
 - Magistraturas
 - Órgãos de gestão e disciplina
 - Orgânica das secretarias dos tribunais e do Ministério Público
- 5.2. Regime jurídico da função pública:
- Direitos e deveres
 - Estatuto dos funcionários de justiça
 - Regime de férias, faltas e licenças
- 5.3. Ética e deontologia:
- Princípios e regras éticas e deontológicas da função
 - O segredo profissional
- 5.4. Processo civil:
- Actos processuais
 - Início e desenvolvimento da instância
 - Procedimentos cautelares
 - Cauções e depósitos
 - Formas de processo: processo de declaração, processo de execução, processos especiais
 - Recursos
 - Inventário
 - Falência
 - Organização tutelar de menores
 - Apoio judiciário
- 5.5. Processo penal:
- Sujeitos do processo
 - Actos processuais
 - Prova
 - Medidas de coacção e de garantia patrimonial
 - Relações com entidades exteriores ao Território
- Fases do processo: inquérito, instrução, julgamento
- Processos especiais
- Recursos
- Execução de penas
- 5.6. Custas, contabilidade e tesouraria:
- Custas cíveis
 - Custas criminais
 - Multas processuais
 - Actos avulsos
 - Pagamento coercivo de custas
 - Serviço de tesouraria
 - Orçamentos
 - Despesas
 - Contas
 - Escrituração
 - Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado
- 5.7. Processo do trabalho:
- Parte civil: processo de declaração, processo de execução e processos especiais
 - Parte penal: processo de transgressão
- 5.8. Contencioso administrativo:
- Recurso contencioso: pressupostos processuais, tramitação processual
 - Meios processuais acessórios
 - Outros meios processuais
- 5.9. Comportamento organizacional:
- Motivação e clima organizacional
 - A comunicação
 - A liderança
 - A gestão de conflitos
 - Relacionamento com o público
6. Avaliação
- A avaliação é efectuada num processo contínuo de observação deliberada, a final, em reunião de docentes e numa prova final global e expressa na escala de 0 a 10 valores.
- A classificação final resulta da média ponderada dos resultados da avaliação contínua e da prova final, de acordo com a seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{(3 \times AC) + (7 \times PF)}{10}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação contínua

PF = Prova final

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年三月六日之批示，及根據十一月二十八日第53/97/M號法令及經一九九八年二月二十五日第15/GM/98號批示核准之規章，並根據《澳門公共行政工作人員通則》之一般規定，茲特公布現透過普通考試方式招考十六名參加培訓課程之人員，以填補司法文員職程內法院書記職級之十六個空缺：

1. 期限及有效期

遞交投考申請期限：自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內。

開考對下列法院之辦事處及檢察院法院書記職級之十六個現存空缺有效：

高等法院 —— 一缺

普通管轄法院 —— 七缺

刑事預審法院 —— 兩缺

行政法院 —— 一缺

檢察院 —— 五缺

2. 投考條件

可投考者：

- 在助理書記職級工作至少滿三年，工作評核不低於“良”或工作至少滿兩年而工作評核為“優”之人士；
- 在助理書記職等工作至少一年之人士；
- 具有本地區法律認可之法律學士學位，且證明對澳門法律體系有認識及掌握中葡文之人士。

3. 投考辦法及地點

3.1. 投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司：

3.1.1. 符合第二點a)及b)項要件之投考人：

- 有效之身份證明文件影印本；
- 由任職機關發出之最新個人紀錄，其內載有學歷證明、以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級、職程及在公職之年資，以及工作評核；
- 履歷，連同證明就讀專業培訓課程及語言知識水平之文件。

3.1.2. 法律學士之投考人：

- 有效之身份證明文件影印本；
- 本通告要求之學歷證明文件。

3.2. 任職於司法事務司及有關體系部門之投考人，如明確聲明3.1.1.及3.1.2. a)及b)項所指之文件載於其個人檔案內，免除遞交該等文件。

3.3. 投考人應在投考申請書時附上聲明書，按其個人意願之順序指出擬工作之辦事處。

4. 職務內容特徵

法院書記有權限領導訴訟分庭，根據法律執行任務，並於中央庭執行職務時，輔助法院書記長。

5. 薪俸

第一職階法院書記收取薪俸表指定之薪俸點455。

6. 甄選

晉升法院書記職級透過培訓課程為之，其大綱載於本通告之附件內。

6.1. 培訓課程的甄選：

a) 在第二點a)及b)項提及之甄選投考人參加培訓課程係透過審查履歷為之，根據以下程式計算。其中學歷、在職級、職程及公職之年資、工作評核、語言知識及補充性專業培訓等均在考慮範圍。

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

以：

CF= 最後成績

CS= 工作評核

EP= 專業經驗

HA= 學歷

CL= 語言知識

FP= 補充性專業培訓

專業經驗方面 (EP) 以下列程式定出：

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

以：

ACA= 在現職級年資

AC= 在職程年資

AFP= 在公職年資

b) 具法律學士學位之投考人透過考試方式甄選，目的為考核投考人有關澳門法律體系及中、葡文的知識。

語言知識之考核試旨在評核投考人對非在其獲得學歷所使用的官方語言之認識，以為時不超過九十分鐘的筆試及十五分鐘的口試進行。

澳門法律體系的知識考核試屬淘汰形式，以為時不超過三小時之筆試進行，當中包括以下內容：

- a) 澳門政治制度組織；
- b) 澳門司法組織；
- c) 澳門現行訴訟法系。

在考試時，投考人可參閱有關指定內容之法規。

錄取參加培訓課程之投考人之最後成績中，有關澳門法律體系及中葡文考核試所佔的比重分別為百份之七十及百份之三十。

6.2. 優先

錄取參加培訓課程依次考慮以下條件：

- a) 具備本通告第二點 a) 項所指之要件之投考人；
- b) 具備本通告第二點 b) 項所指之要件之投考人。

6.3. 錄取參加培訓課程之排位

及格之投考人按得分之高低排列名次。

在公布評核名單時一併公布開始培訓課程的日期。

7. 完成培訓課程後投考人之排位

投考人按照培訓課程之得分排列名次；如得分相同，則依次考慮下列條件以確定排名先後：

- a) 較佳之工作評核；
- b) 較高之學歷；
- c) 在原職級上較長之年資；
- d) 在原職程上較長之年資；
- e) 在公職上較長之年資；
- f) 較高之中、葡文水平。在有需要時，透過特別考試以資識別。

8. 委任

如能配合部門工作之需要，則按投考人意願委任其擔任辦事處人員編制之空缺職位。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：初級法院法官 José Maria Dias Azedo 學士

正選委員：檢察官 黃少澤學士

司法事務司高級技術員 Maria Inês de

Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro 學士

候補委員：高等法院法院書記長 João Pereira Simões

Magalhães

司法事務司高級技術員 Anabela Soares

Cavadas Chau 學士

附 件

晉升法院書記職級 之培訓課程大綱

1. 培訓課程包括理論課及實習課，且得以研討會、座談會及辯論會的形式進行。

2. 課時：210 小時

3. 時間：星期二及四，下午五時至八時

星期六，上午十時至一時

4. 地點：澳門法官培訓中心

5. 根據投考人對中、葡文培訓工作之需要，並在不影響培訓課程之情況下，學習大綱內容如下：

5.1. 澳門司法組織

- 法院組織
- 法官團
- 管理及紀律機關
- 法院辦事處組織及檢察院組織

5.2. 公職法律制度

- 權利及義務
- 司法人員章程
- 假期、缺勤及准許制度

5.3. 操守及職業道德

- 職務操守與職業道德之規則及原則
- 職業保密

5.4. 民事訴訟

- 訴訟行為
- 訴訟程序之開展
- 保全程序
- 擔保及存放
- 程序方式：宣告之訴訟程序、執行程序、特別程序
- 上訴
- 財產清冊
- 破產
- 未成人之監督組織
- 司法援助

5.5. 刑事訴訟程序

- 訴訟程序主體
- 訴訟行為
- 證據
- 強制及財產擔保措施
- 與本地區以外實體之關係
- 訴訟程序階段：專案調查、預審、審判
- 特別程序
- 上訴
- 刑罰之執行

5.6. 費用、會計及司庫

- 民事費用
- 刑事費用
- 訴訟罰款
- 各別行為
- 強制繳納費用

- 司庫部門
- 預算
- 支出
- 帳目
- 記帳
- 司法、登記暨公證公庫

5.7. 勞動訴訟

- 民事部分：宣告之訴訟程序、執行程序、特別程序
- 刑事部分：違例訴訟程序

5.8. 行政上之司法爭訟

- 司法上訴：程序前提、程序步驟
- 附加程序方式
- 其他程序方式

5.9. 組織行為

- 動因及組織氣氛
- 溝通
- 領導
- 衝突管理
- 公共關係

6. 評核

評核係由教師開會根據學員平時的上課表現的決定及最終總考試作出，並以零至十分表示。

根據以下程式，按平時分及最終考試分的比重計算出之平均分，視為最後成績。

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (7 \times PF)}{10}$$

以：

CF= 最後成績

AC= 平時分

PF= 最終考試

一九九八年三月六日於澳門司法事務司。

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 9 986,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經 濟 司

Listas

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a admissão de onze estagiários com vista ao preenchimento de lugares para a carreira de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por avi-

so publicado ao *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

按照一九九七年四月十六日第十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補經濟司二等督察職程實習員十一缺之一般入職考試應考人之評核名單：

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
合格之應考人	分
1.º Sin Doe Ling Carlos.....	7,825
2.º Chan Kin In.....	7,795
3.º Kam Man Heng.....	7,750
4.º Chio Si Hoi.....	7,740
5.º Chan Chi Kei.....	7,645
6.º Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe.....	7,200
7.º Lai Kin Hong.....	7,093
8.º Cheong Lai Ha.....	6,933
9.º Lau Seng Iat.....	6,925
10.º Tam Kit Fai.....	6,875
11.º Kong Ut Ha.....	6,700
12.º Man Lai Fong.....	6,600
13.º Sio Mei In.....	6,493
14.º Iec Vai Lan.....	6,468
15.º Lok Vai Kun.....	6,423
16.º Chau Hong Kit.....	6,338
17.º Inês Maria da Silva.....	6,330
18.º Vong Kam Hou.....	6,288
19.º Kok Sok Meng.....	6,200
20.º Si Tou Choi Chu.....	6,175
21.º Kam Un Meng.....	6,063
22.º U Lai Peng.....	6,050
23.º Chiang I Man.....	6,025
24.º Ho Seak Un.....	6,018
25.º Cheong Iat Wai.....	6,000
26.º Lao Sao Pang.....	5,995
27.º Kuan Chi Chong.....	5,950
28.º Lam Wai Meng.....	5,888
29.º Hong Ngai.....	5,865
30.º So Keang Kun.....	5,795
31.º Lei Peng Fai.....	5,780
32.º Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro.....	5,740
33.º Cheong Kuai San.....	5,725
34.º Ho Hong Kwan.....	5,725
35.º Tang Io Ha.....	5,700
36.º Chan Chi Veng.....	5,650
37.º Chan Su Kai.....	5,650
38.º Ip Chi Chong.....	5,625
39.º Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk.....	5,625
40.º Lei Ka Man.....	5,575
41.º Maria da Graça Freire Machado.....	5,550
42.º Chan Nam Ip.....	5,513
43.º Kuan Pek Teng.....	5,500
44.º Lao Seng.....	5,500
45.º Sio Kai Chung.....	5,488
46.º Leong Chi Hang.....	5,375
47.º Fong Wai Fong.....	5,250

Candidatos excluídos por, na prova de conhecimentos, terem uma classificação inferior a cinquenta pontos percentuais, de acordo com o aviso publicado no Boletim Oficial n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997: cento e quarenta e três.

按照刊於一九九七年四月十六日第十六期第二組《政府公報》之通告規定，筆試成績低於五十分而被淘汰之應考人共一百四十三人。

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: cento e vinte e nove.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因未有出席筆試而被淘汰之應考人共一百二十九人。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十個工作日內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Março de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年三月三日之批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogaís Efectivos, *José Manuel Pereira de Oliveira* — *José da Conceição*.

一九九八年三月三日於澳門經濟司

典試委員會

主席：羅銳榮

正選委員：José Manuel Pereira de Oliveira

José da Conceição

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

按照一九九七年十一月二十六日第四十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升考試，填補經濟司人員編制二等文員第一職階三缺之應考人評核名單：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º Lei Siu Kei	7,97
2.º Leong Tat Man	7,24

3.º Ho Cheong Chu 7,19

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Março de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年三月三日之批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — As Vogaís Efectivas, *Paulina Luíza da Rocha* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

一九九八年三月六日於澳門經濟司

典試委員會

主席：羅銳榮

正選委員：Paulina Luíza da Rocha

羅敏妮

(Custo desta publicação \$ 701,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de trinta lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), vagas deixadas em aberto por motivo da transição de onze trabalhadores para a situação de supranumerário, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, e dezanove vagas existentes nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

Direito — três lugares;

Gestão e Economia — dois lugares;

Engenharia Civil — dezasseis lugares;

Arquitectura — cinco lugares;

Electrotecnia — um lugar;

Estatística, Matemática, Engenharias (Geográfica, Informática e Química), Recursos Humanos, e Sociologia — três lugares.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso, válido durante um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, visa o preenchimento dos lugares acima referidos, bem como dos que vierem a vagar, durante o prazo da sua validade, por força da transição para supranumerários dos titulares dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

2.1.1. Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.º do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

2.1.2. Os candidatos devem possuir a seguinte habilitação académica, comprovada por documento emitido por estabelecimento de ensino oficial, ou por um dos certificados de equivalência ou de reconhecimento previstos no artigo 12.º do ETAPM:

Área de Direito — licenciatura em Direito;

Área de Gestão e Economia — licenciatura em Gestão de Empresas ou Economia;

Área de Engenharia Civil — licenciatura em Engenharia Civil;

Área de Arquitectura — licenciatura em Arquitectura;

Área de Electrotecnia — licenciatura em Electrotecnia;

Área de Estatística, Matemática, Engenharias (Geográfica, Informática e Química), Recursos Humanos e Sociologia — licenciatura adequada numa dessas áreas.

2.2. Documentação a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções de concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior e que, por isso, requerem uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, nas áreas atrás referidas.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos da Função Pública de Macau, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

5.1. No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos para efectuar a selecção: a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC), de natureza teórico-prática, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e a entrevista profissional de selecção (EP).

5.2. Todos os métodos de selecção utilizados serão expressos numa escala de pontuação de 0 a 100 pontos.

5.3. A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

5.4. Só terão acesso à entrevista profissional os concorrentes que obtiverem, pelo menos, 50 pontos na prova de conhecimentos.

5.5. O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso numa escala de pontuação de 0 a 10 valores, com aproximação às centésimas, ponderado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,25 AC + 0,50 PC + 0,25 EP}{10}$$

em que

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular (25%)

PC = Prova de conhecimentos (50%)

EP = Entrevista profissional de selecção (25%)

5.6. Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, os factores de apreciação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

5.6.1. Avaliação curricular:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a sua natureza e duração, relacionadas ou não com o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

5.6.2. Prova escrita de conhecimentos: é destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. Esta prova terá uma duração não superior a três horas, obedecerá ao programa de provas abaixo indicado, e para ela serão convocados todos os candidatos que preencham os requisitos para tal.

5.6.2.1. Enunciado do programa de provas:

a) Conhecimentos gerais:

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho: Diploma orgânico da DSSOPT;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Regime de Empreitada de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/87, de 19 de Fevereiro de 1969, aplicado no Território pela Portaria n.º 555/71, de 12 de Outubro;

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Lei de Terras, aprovada pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/83/M, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 78/84/M, de 21 de Julho, Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, e Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

b) Conhecimentos específicos:

Área de Direito:

Procedimento administrativo;

Gestão e controlo orçamental;

Planeamento financeiro;

Interpretação e aplicação de leis;

Feitura de diplomas legais e normas regulamentares;

Direitos e garantias dos administrados;

Modernização administrativa;

Normalização e simplificação dos procedimentos administrativos.

Área de Gestão e Economia:

Gestão e controlo orçamental e patrimonial;

Planeamento financeiro;

Estatística;

Contabilidade geral;

Princípios gerais de contabilidade pública.

Área de Engenharia Civil:

Projectos de estabilidade, de águas e esgotos, e de vias de comunicação;

Condições de segurança estrutural e anti-sísmica de edificações, e regulamentação legal respectiva;

Condições de segurança contra incêndios, e regulamentação legal respectiva;

Condições de segurança contra o vento, e regulamentação legal respectiva;

Redes gerais de distribuição de água e de esgotos, e regulamentação legal respectiva;

Ergonomia, iluminância, insonorização e acústica das instalações;

Acompanhamento, fiscalização e execução de obras;

Fundações por estacas;

Execução de aterros;

Execução de vias de comunicação;

Medições e orçamentos.

Área de Arquitectura:

Construção urbana;

Planeamento urbanístico;

Recuperação e preservação patrimonial;

Estruturação urbana.

Área de Electrotecnia:

Instalações eléctricas;

Electricidade na construção civil, e regulamentação legal respectiva;

Segurança das instalações eléctricas, e regulamentação legal respectiva.

Área de Estatística, Matemática, Engenharias (Geográfica, Informática e Química), Recursos Humanos, e Sociologia:

Concepção e organização de uma base de dados;

Estatística;

Contabilidade Geral;

Cartografia;

Geodesia e Topografia;

Sistemas operativos;

Estruturação de dados;

Protecção de dados pessoais e segurança de ficheiros;

Racionalização e gestão de arquivos;

Perfis profissionais. Noções sobre análise e qualificação de funções;

Gestão de recursos humanos;

Organização de trabalho e psicologia social.

5.6.3. Entrevista profissional de selecção:

a) Qualificação profissional;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais, em português e em chinês;

c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;

d) Motivação profissional;

e) Sentido crítico e de responsabilidade;

f) Integração sócio-profissional; e

g) Sentido de organização e capacidade de trabalho em equipa.

5.7. Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas e outra bibliografia julgada útil face às matérias alvo de avaliação.

5.8. A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição dos júris

Os júris do concurso terão as seguintes composições:

Área de Direito:

Presidente: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

Cheong Man Iok, adjunto.

Vogais suplentes: Rogério Baptista Saraiva, consultor-formador; e

Maria Armanda Rodrigues Nobre, técnica superior assessora.

Área de Gestão e Economia:

Presidente: Alberto Jacinto Dias Pereira, consultor-formador.

Vogais efectivos: Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, técnica superior assessora; e

Cheong Man Iok, adjunto.

Vogais suplentes: Marília dos Santos Mendonça, técnica superior principal; e

Vong Kun Kio, técnico superior de 2.^a classe.

Área de Engenharia Civil:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: Diamantino Augusto Torrado, técnico superior assessor; e

Chan Hon Kit, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior assessor; e

Chan Pou Ha, técnica superior de 1.^a classe.

Área de Arquitectura:

Presidente: Chan Kin T'Chi, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José António Nunes Ferreira Nobre, técnico superior assessor; e

Si Yu, técnica superior de 1.^a classe.

Vogais suplentes: Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnica superior assessora; e

Vong Wai Wa, técnica superior de 1.^a classe.

Área de Electrotecnia:

Presidente: José Fernando da Silva Ferreira, técnico superior assessor.

Vogais efectivos: José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor; e

José Augusto do Rosário Silva, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, técnico superior assessor; e

Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura, técnico superior assessor.

Área de Estatística, Matemática, Engenharias (Geográfica, Informática e Química), Recursos Humanos e Sociologia:

Presidente: Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Fernando Manuel Mendes da Costa, técnico superior assessor; e

Marília dos Santos Mendonça, técnica superior principal.

Vogais suplentes: José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor; e

José Carlos Pereira Madaleno, técnico superior assessor.

7. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，茲特公佈現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員三十缺，其中十一個空缺是根據六月二日第 20/97/M 號法令第二條之規定由超額人員狀況構成，而另外十九個空缺在十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》中有規定，其領域如下：

法律 —— 三缺；

管理及經濟 —— 兩缺；

土木工程 —— 十六缺；

建築 —— 五缺；

電機 —— 一缺；

統計、數學、工程（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學 —— 三缺。

1. 方式、期限及有效期：

1.1. 開考方式為普通入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。

1.2. 為填補本通告所指之空缺及在有效期內由超額人員狀況出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件：

2.1. 投考人

2.1.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

—— 最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；

—— 葡籍或中國籍；

—— 符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；

—— 透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；

—— 澳門居民。

2.1.2. 投考人應擁有以下由官方學校發出或《澳門公共行政

工作人員通則》第十二條所規定的同等學歷證明文件或學歷認可證明書：

法律領域 —— 法律學士學位；

管理及經濟領域 —— 企業或經濟管理學士學位；

土木工程領域 —— 土木工程學士學位；

建築領域 —— 建築學士學位；

電機領域 —— 電機學士學位；

統計、數學、工程（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學領域 —— 與該領域有關的學士學位。

2.2. 應提交之資料：

2.2.1. 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

d) 履歷。

2.2.3. 屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 a) 及 b) 項所述之文件已存入個人檔案。則免交該等文件。

2.3. 報考辦法及地點：

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間送交馬交石炮台馬路 32 至 36 號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質之特徵：

二等高級技術員需有學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，就其所屬範疇制訂研究、設計及發展計劃，並提出意見，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸：

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令所載薪俸索引表所定之 430 點。

5. 甄選方式：

5.1. 本開考將採用以下方法進行甄選：履歷評估（AC）、最多三小時之「理論——實踐」性質之知識考試（PC）及具甄選性質之專業面試（EP）。

5.2. 所有甄選方法的評分均以 0 至 100 分來計算。

5.3. 知識考試有淘汰性質。

5.4. 只有知識考試最少取得50分之應考人才可參加專業面試。

5.5. 應考人在各項甄選方法中的最後評分將以0至10分來顯示，並只取小數後兩個位，最後分數的計算方式如下：

$$CF = \frac{0.25AC + 0.50PC + 0.25EP}{10}$$

即

CF = 最後評分

AC = 履歷評估 (25%)

PC = 知識考試 (50%)

EP = 具甄選性質之專業面試 (25%)

5.6. 為符合開考空缺之職務性質之要求，履歷評估、知識考試及專業面試甄選之審議因素如下：

5.6.1. 履歷評估：

- a) 符合所要求的學歷。審議擁有的學歷等級或法定的同等學歷認可；
- b) 專業培訓。對所參予的專業培訓及改進活動，將從其性質與期限是否與開考空缺的職務性質有關來考慮；
- c) 專業經驗。將考慮其所擔任之職務範疇是否與開考空缺有關，特別是其性質及期限。

5.6.2. 知識考試方式為筆試，目的是評估應考人之一般及專業知識。考試最多不超過三小時，所有合資格之應考人均可參加，其內容如下。

5.6.2.1. 考試內容：

a) 一般知識：

- 《澳門組織章程》；
- 七月七日第29/97/M號法令（土地工務運輸司組織法規）；
- 澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令、第85/89/M號法令及第86/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；
- 年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度：六月一日第23/95/M號法令；
- 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；
- 公共工程承投制度：由十月十二日第555/71號訓令著頒行的一九六九年二月十九日第48871號法令；
- 八月二十一日第79/85/M號法令核准的《都市建築總章程》；
- 七月五日第6/80/M號法律核准之《土地法》，並經由八月十三日第8/83/M號法律、七月二十一日第78/84/M號法令、七月二十九日第8/91/M號法律及七月四日第2/94/M號法律修改；

——七月十八日第35/94/M號法令所核准之《行政程序法典》；

——撰寫一份報告、建議書或公函。

b) 專業知識：

法律領域

- 行政程序；
- 預算之管理及控制；
- 財政計劃；
- 法律之理解及執行；
- 法規及規章之制訂；
- 受行政管理之權利及保障；
- 行政現代化；
- 行政程序之規範化及簡化。

管理及經濟領域

- 預算及資產之管理和控制；
- 財政計劃；
- 統計；
- 一般會計；
- 公共會計之總原則。

土木工程領域

- 結構圖則、供水及排水圖則和道路圖則；
- 結構安全和建築物防地震的條件及有關規章；
- 防火安全條件及有關規章；
- 防風力安全條件及有關規章；
- 供水及排水總網和有關規章；
- 設備之人類工程學及照明和隔音；
- 工程之跟進、監督及執行；
- 打樁工程；
- 填海工程之執行；
- 道路工程之執行；
- 量度及預算。

建築領域

- 都市建築；
- 都市規劃；
- 物業之修葺及保養；
- 都市結構。

電機領域

- 電力設施；
- 土木工程方面之電力及有關規章；
- 電力設施之安全及有關規章。

統計、數學、工程（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學領域

- 數據庫之設計及組織；
- 統計；

- 一般會計；
- 地圖繪製；
- 大地測量學及測繪學；
- 操作系統；
- 資料之結構；
- 個人數據之保護及檔案之安全；
- 檔案之合理化及管理；
- 專業知識，職務之分析概念及資格；
- 人力資源之管理；
- 工作之組織及社會心理學。

5.6.3. 經甄選後才進行之專業面試：

- a) 專業資格；
- b) 能講寫流利中文；
- c) 對工作的價值觀及專業上之進取；
- d) 工作的積極性；
- e) 具批評性及負責任之意識；
- f) 專業及社會上之結合力；
- g) 組織意識及在小組工作之能力。

5.7. 准考人在考試時可參閱上述法規及其他與該考試有關之資料。

5.8. 進行知識考試之日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

法律領域：

主席：廳長 Maria de Nazaré Saias Portela
 正選委員：高級技術顧問 Maria Madalena Caldeira da Silva Cid
 助理 張敏玉
 候補委員：顧問培訓員 Rogério Baptista Saraiva
 高級技術顧問 Maria Armanda Rodrigues Nobre

管理及經濟領域：

主席：顧問培訓員 Alberto Jacinto Dias Pereira
 正選委員：高級技術顧問 Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos
 助理 張敏玉
 候補委員：首席高級技術員 Marília dos Santos Mendonça
 二等高級技術員 黃冠翹
 土木工程領域：
 主席：司長 裴民利
 正選委員：高級技術顧問 Diamantino Augusto Torrado
 廳長 陳漢傑
 候補委員：高級技術顧問 Anacleto dos Santos Cunha e Melo
 一等高級技術員 陳寶霞

建築領域：

主席：處長 陳鍵賜
 正選委員：高級技術顧問 José António Nunes Ferreira Nobre
 一等高級技術員 余思
 候補委員：高級技術顧問 Margarida Maria Fabião de Sá Machado
 一等高級技術員 黃慧樺

電機領域：

主席：高級技術顧問 José Fernando da Silva Ferreira
 正選委員：高級技術顧問 José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão
 高級技術顧問 José Augusto do Rosário Silva
 候補委員：高級技術顧問 Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves
 高級技術顧問 Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura

統計、數學、工程（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學領域：

主席：處長 陳少釗
 正選委員：高級技術顧問 Fernando Manuel Mendes da Costa
 首席高級技術員 Marília dos Santos Mendonça
 候補委員：高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos
 高級技術顧問 José Carlos Pereira Madaleno

7. 作假聲明將受到法律處分。

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 11 765,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.º do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

Os candidatos devem possuir as seguintes habilitações académicas, comprovadas por documento emitido por estabelecimento de ensino oficial, ou por um dos certificados de equivalência ou reconhecimento previstos no artigo 12.º do ETAPM:

a) Habilitados com licenciatura na área de informática;

b) Habilitados com outra licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Serem técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alíneas a) e b), des-

de que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática de 2.ª classe assistir a chefia de que directamente irá depender, bem como a Direcção dos Serviços nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 25%; e

c) Entrevista profissional — 25%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Sistema IBM/AS400;

Técnicas de programação;

Redes de microcomputadores;

Aplicações MS-Office;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho (Diploma orgânico da DSSOPT);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho; e

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Ion Man, chefe de sector.

Vogais efectivos: Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na, técnica superior de informática de 1.ª classe; e

Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: José Augusto do Rosário Silva, técnico superior assessor; e

Yu Si, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制資訊人員組別第一職階二等資訊高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

1.1 開考方式為普通入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十天內，遞交投考申請表格。

1.2. 為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件

2.1 投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

——最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；

——葡籍或中國籍；

——符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；

——透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；

——澳門居民；

投考人應擁有以下由官方學校發出或《澳門公共行政工作人員通則》第十二條所規定的同等學歷證明文件或學歷認可證明書：

a) 資訊領域學士學位；

b) 其他適當之學士學位，並曾在資訊領域內接受特定培訓及實習；

c) 在特級資訊技術員職級工作三年及工作評核不低於“良”。

2.2 應提交之資料：

與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷。

與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

d) 履歷。

屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 a) 及 b) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.3 報考辦法及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間送交馬交石炮台馬路 32 至 36 號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質之特徵：

二等資訊高級技術員負責協助直屬之主管及本司在策劃資訊活動及制定資訊計劃之工作；設計資訊系統並就其落實負責統籌；執行資訊審核和諮詢之職能；定出工作方法及所採用之標準與步驟；使工作資訊化；對資訊設備、邏輯支援、電傳處理技術、保密與安全等進行評估研究；訂定及安排用以落實使用資訊系統所需之專業技術培訓。

4. 薪俸

第一職階二等資訊高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令所載薪俸索引表所定之 430 點。

5. 甄選方式：

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後進行履歷審查及面試，每類考試所佔之比重如下：

a) 筆試 —— 百份之五十；

b) 履歷 —— 百份之二十五；

c) 面試 —— 百份之二十五。

考試內容：

—— IBM/AS400 系統；

—— 編制程序技術；

—— 微型電腦網絡；

—— Ms-Office 之應用；

——七月七日第29/97/M號法令（土地工務運輸司組織法規）；

——澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令、第85/89/M號法令及第86/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

——年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度：六月一日第23/95/M號法令；

——七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》；

准考人在考試時可參閱上述法規。

進行知識考試及面試之日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

主席：組長 張潤民

正選委員：一等資訊高級技術員 馬淑娟

高級技術顧問 年綺娜

候補委員：高級技術顧問 José Augusto do Rosário Silva

一等高級技術員 余思

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 4 617,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), para a área de engenharia civil, vagas deixadas em aberto por motivo da transição de quatro trabalhadores para a situação de supranumerário, ao abrigo do artigo 2.^o do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade, por força da transição para supranumerários dos titulares dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^o do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.^o do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

Os candidatos devem estar habilitados, pelo menos, com o bacharelato em engenharia civil.

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de residência e de nacionalidade;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.^o do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.^a classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

5.1. No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos para efectuar a selecção: a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC), de natureza teórico-prática, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e a entrevista profissional de selecção (EP).

5.2. Todos os métodos de selecção utilizados serão expressos numa escala de pontuação de 0 a 100 pontos.

5.3. A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

5.4. Só terão acesso à entrevista profissional os concorrentes que obtiverem, pelo menos, 50 pontos na prova de conhecimentos.

5.5. O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso numa escala de pontuação de 0 a 10 valores, com aproximação às centésimas, ponderado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,25 AC + 0,50 PC + 0,25 EP}{10}$$

em que

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular (25%)

PC = Prova de conhecimentos (50%)

EP = Entrevista profissional de selecção (25%)

5.6. Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, os factores de apreciação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

5.6.1. Avaliação curricular:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a sua natureza e duração, relacionadas ou não com o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso; e

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

5.6.2. Prova escrita de conhecimentos: é destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. Esta prova terá uma duração não superior a três horas, obedecerá ao programa de provas abaixo indicado, e para ela serão convocados todos os candidatos que preencham os requisitos para tal.

5.6.2.1. Enunciado do programa de provas:

a) Conhecimento gerais:

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho: Diploma orgânico da DSSOPT;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Regime de Empreitada de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, aplicado no Território pela Portaria n.º 555/71, de 12 de Outubro;

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Lei de Terras, aprovada pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/83/M, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 78/84/M, de 21 de Julho, Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, e Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

b) Conhecimentos específicos:

Projectos de estabilidade, de águas e esgotos, e de vias de comunicação;

Condições de segurança estrutural e anti-sísmica de edificações, e regulamentação legal respectiva;

Condições de segurança contra incêndios, e regulamentação legal respectiva;

Condições de segurança contra o vento, e regulamentação legal respectiva;

Redes gerais de distribuição de água e de esgotos, e regulamentação legal respectiva;

Ergonomia, iluminância, insonorização e acústica das instalações;

Acompanhamento, fiscalização e execução de obras;

Fundações por estacas;

Execução de aterros;

Execução de vias de comunicação;

Medições e orçamentos.

5.6.3. Entrevista profissional de selecção:

a) Qualificação profissional;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais, em português e em chinês;

c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;

d) Motivação profissional;

e) Sentido crítico e de responsabilidade;

f) Integração sócio-profissional;

g) Sentido de organização e capacidade de trabalho em equipa.

5.7. Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas e outra bibliografia julgada útil face às matérias alvo de avaliação.

5.8. A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chiang Ngoc Vai, chefe de departamento.

Vogais efectivos: José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor; e

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Loi Seong San, chefe de divisão; e

Chu Vai Meng, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，茲特公佈現透過普通人職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制技術人員組別第一職階二等土木工程領域的技術員四缺，該等空缺是根據六月二日第20/97/M號法令第二條之規定由超額人員狀況構成。

1. 方式、期限及有效期

1.1 開考方式為普通入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。

1.2 為填補本通告所指之空缺及在有效期內由超額人員狀況出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件

2.1 投考人

凡符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

—— 最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；

—— 葡籍或中國籍；

—— 符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；

—— 透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；

—— 澳門居民；

—— 並最少應具備土木工程高等專科課程學歷。

2.2 應提交之資料：

與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷。

與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 由有關機關發出之個人記錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

d) 履歷。

屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第a及b項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.3 報考辦法及地點：

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間送交馬交石炮台馬路32至36號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質之特徵

二等技術員在已制定的計劃中能獨立及有責任感地執行研究和應用具技術性質的方法和程序。

4. 薪俸

第一職階二等技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令所載薪俸索引表所定之350點。

5. 甄選方式：

5.1. 本開考將採用以下方法進行甄選：履歷評估（AC）、最多三小時之「理論——實踐」性質之知識考試（PC）及經甄選後才進行之專業性面試（EP）。

5.2. 所有甄選方法的評分均以0至100分來計算。

5.3. 知識考試為淘汰性質。

5.4. 只有知識考試最少取得50分之應考人才可參加專業面試。

5.5. 應考人在各項甄選方法中的最後評分將以0至10分來顯示，並只取兩個小數，最後評分的計算方式如下：

$$CF = \frac{0.25AC + 0.50PC + 0.25EP}{10}$$

即

CF = 最後評分

AC = 履歷評估（25%）

PC = 知識考試 (50 %)

EP = 具甄選性質之專業面試 (25 %)

5.6 為符合開考空缺之職務性質之要求，履歷評估、知識考試及專業面試甄選之審議因素如下：

5.6.1 履歷評估：

a) 符合所要求的學歷。審議擁有的學歷等級或法定的同等學歷認可；

b) 專業培訓。對所參予的專業培訓及改進活動，將從其性質與期限是否與開考空缺的職務性質有關係來考慮；

c) 專業經驗。將考慮其所擔任之職務範疇是否與開考空缺有關，特別是其性質及期限。

5.6.2 知識考試為筆試：目的是評估應考人之一般及專業知識。考試最多不超過三小時，所有合資格之應考人均可參加，其內容如下。

5.6.2.1 考試內容：

a) 一般知識：

—— 《澳門組織章程》；

—— 七月七日第 29/97/M 號法令（土地工務運輸司組織法規）；

—— 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令、第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

—— 年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度：六月一日第 23/95/M 號法令；

—— 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令、五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；

—— 公共工程承投制度：由十月十二日第 555/71 號訓令著頒行的一九六九年二月十九日第 48871 號法令；

—— 八月二十一日第 79/85/M 號法令所核准的《都市建築總章程》；

—— 七月五日第 6/80/M 號法律所核准之《土地法》，並經由八月十三日第 8/83/M 號法律、七月二十一日第 78/84/M 號法令、七月二十九日第 8/91/M 號法律及七月四日第 2/94/M 號法律修改；

—— 七月十八日第 35/94/M 號法令所核准之《行政程序法典》；

—— 撰寫一份報告、建議書或公函。

b) 專業知識：

—— 結構圖則、供水及排水圖則和道路圖則；

—— 結構安全和建築物防地震的條件及有關規章；

—— 防火安全條件及有關規章；

—— 防風力安全條件及有關規章；

—— 供水及排水總網和有關規章；

—— 設備之人類工程學及照明和隔音；

—— 工程之跟進、監督及執行；

—— 打樁工程；

—— 填海工程之執行；

—— 道路工程之執行；

—— 量度及預算。

5.6.3 具甄選性質之專業面試：

a) 專業資格；

b) 能講寫流利中文；

c) 對工作的價值觀及專業上之進取；

d) 工作的積極性；

e) 具批評及責任之意識；

f) 專業及社會上之結合力；

g) 組織意識及在小組工作之能力。

5.7 准考人在考試時可參閱上述法規及其他與該考試有關之資料。

5.8 進行知識考試之日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

主席：廳長 鄭岳威

正選委員：高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos

高級技術顧問 Anacleto dos Santos Cunha e Melo

候補委員：處長 呂常新

處長 朱惠明

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 6 939,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), uma vaga deixada em aberto por motivo da transição de um trabalhador para a situação de supranumerário, ao abrigo do artigo 2.^o do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, e uma vaga existente nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa para o preen-

chimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.º do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

Os candidatos devem possuir as seguintes habilitações académicas, comprovadas por documento emitido por estabelecimento de ensino oficial, ou por um dos certificados de equivalência ou reconhecimento previstos no artigo 12.º do ETAPM:

- a) Habilitados com curso superior em área de informática; ou
- b) Habilitados com outro curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou
- c) Serem assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos

processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especificação e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, designadamente estudar e desenvolver as aplicações informáticas, e assegurar a manutenção dos sistemas informáticos.

4. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 25%; e
- c) Entrevista profissional — 25%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Sistema IBM/AS400;

Técnicas de programação;

Linguagem de programação COBOL;

Redes de microcomputadores;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho (Diploma orgânico da DSSOPT);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho; e

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Weng Kuong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor; e

Vong Kun Kio, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora; e

José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，茲特公佈現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制資訊人員組別第一職階二等資訊技術員兩缺，其中一個空缺是根據六月二日第 20/97/M 號法令第二條之規定由超額人員狀況構成，而另外一個空缺在十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》中有規定。

1. 方式、期限及有效期

1.1 開考方式為普通入職考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十天內，遞交投考申請。

1.2. 為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件

2.1 投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

——最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；

——葡籍或中國籍；

——符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；

——透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；

——澳門居民；

投考人應擁有以下由官方學校發出或《澳門公共行政工作人員通則》第十二條所規定的同等學歷證明文件或學歷認可證明書：

a) 資訊領域高等課程；

b) 其他適當之高等課程學歷，並曾在資訊領域內接受特定培訓及實習；

c) 在特級資訊督導員職級工作三年及工作評核不低於“良”。

2.2 應提交之資料：

與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷。

與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 由有關機關發出的個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

d) 履歷。

屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 a) 及 b) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.3 報考辦法及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間送交馬交石炮台馬路 32 至 36 號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質之特徵：

資訊技術員在已制定的計劃範圍內獨立及有責任感地進行工作，利用透過高等課程獲得的專業知識擔任研究和應用具技術性質的方法和程序，特別是研究和發展應用資訊並負責資訊系統的保養。

4. 薪俸

第一職階二等資訊技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令所載薪俸索引表所定之 350 點。

5. 甄選方式：

以筆試進行為時最多三小時的知識考試，隨後進行履歷審查及面試，每類考試所佔之比重如下：

a) 筆試 —— 百份之五十；

b) 履歷 —— 百份之二十五；

c) 面試 —— 百份之二十五。

考試內容：

—— IBM/AS400 系統；

—— 編制程序技術；

—— 編寫 Cobol 程式語言；

—— 微型電腦網絡；

—— 七月七日第 29/97/M 號法令（土地工務運輸司組織法規）；

—— 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令、第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

—— 年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度：六月一日第23/95/M號法令；

—— 七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》；
准考人在考試時可參閱上述法規。

進行知識考試及面試之日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

主席：處長 李永光

正選委員：高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos
二等高級技術員 黃冠翹

候補委員：高級技術顧問 年綺娜

高級技術顧問 José Osvaldo do Carmo

Baptista Bagarrão

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 4 573,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de doze lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), uma vaga deixada em aberto por motivo da transição de um trabalhador para a situação de supranumerário, ao abrigo do artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 19/97/M, de 26 de Maio, e onze vagas existentes nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade, por força da transição para supranumerários dos titulares dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^o do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.^o do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

Os candidatos devem possuir o 11.^o ano de escolaridade, comprovado por documento emitido por estabelecimento de ensino oficial, ou por um dos certificados de equivalência ou reconhecimento previstos no artigo 12.^o do ETAPM.

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular e comprovativos.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular e comprovativos.

Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.^o do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.^{os} 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.^a classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

5.1. No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos para efectuar a selecção: a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC), de natureza teórico-prática, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e a entrevista profissional de selecção (EP).

5.2. Todos os métodos de selecção utilizados serão expressos numa escala de pontuação de 0 a 100 pontos.

5.3. A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

5.4. Só terão acesso à entrevista profissional os concorrentes que obtiverem, pelo menos, 50 pontos na prova de conhecimentos.

5.5. O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso numa escala de pontuação de 0 a 10 valores, com aproximação às centésimas, ponderado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,25 AC + 0,50 PC + 0,25 EP}{10}$$

em que

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular (25%)

PC = Prova de conhecimentos (50%)

EP = Entrevista profissional de selecção (25%)

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho: Diploma orgânico da DSSOPT;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo por ele aprovado; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel de Carvalho dos Reis, técnico superior assessor.

Vogais efectivos: Maria do Rosário dos Santos Martins Alves, técnica superior assessora; e

Cheong Man Iok, adjunto.

Vogais suplentes: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，茲特公佈現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員十二個空缺，其中一個空缺是根據五月二十六日第 19/97/M 號法令第一條之規定由超額人員狀況構成，而另外十一個空缺在十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》中有規定。

1. 種類、期限及有效期

1.1. 開考方式為普通入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一工作日起二十日內，遞交投考申請表格。

1.2. 為填補本通告所指之空缺及在有效期內由超額人員狀況出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件

2.1 投考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

—— 最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；

—— 葡籍或中國籍；

—— 符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；

—— 透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；

—— 澳門居民。

投考人應具備十一年級學歷，《澳門公共行政工作人員通則》第十二條所規定的等同學歷證明文件或學歷認可證明書。

2.2 應提交之資料：

與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷及其有關的證明文件。

與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；

b) 經鑑證的本通告所要求之學歷證明；

- c) 由有關機關發出之個人記錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資及對報考具重要意義之工作評核；

- d) 履歷及其有關的證明文件。

屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第a及b項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.3 報考辦法及地點：

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間送交馬交石炮台馬路32至36號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質特徵：

二等技術輔導員需採用在學術及專業上獲取的技術、理論及實用性之知識基礎或採用以明確定出於指示內容合適之方式與程序，及以應用技術的方式負責執行職務。

4. 薪俸：

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令所載薪俸索引表所定之260點。

5. 甄選方式：

5.1. 本開考將採用以下方法進行甄選：履歷評估（AC）、最多三小時之「理論—實踐」性質之知識考試（PC）及具甄選性質之專業面試（EP）。

5.2. 所有甄選方法的評分均以0至100分來計算。

5.3. 知識考試為淘汰性質。

5.4. 只有知識考試最少取得50分之應考人才可參加專業面試。

5.5. 應考人在各項甄選方法中的最後評分將以0至10分來顯示，並只取兩個小數，最後分數的計算方式如下：

$$CF = \frac{0.25AC + 0.50PC + 0.25EP}{10}$$

即

CF = 最後評分

AC = 履歷評估（25%）

PC = 知識考試（50%）

EP = 具甄選性質之專業面試（25%）

考試內容如下：

——《澳門組織章程》；

——七月七日第29/97/M號法令（土地工務運輸司組織法規）；

——澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令、第85/89/M號法令及第86/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

——年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度：六月一日第23/95/M號法令；

——工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；

——七月十八日第35/94/M號法令所核准的《行政程序法典》；及

——撰寫一份報告、建議書或公函。

准考人在考試時可參閱上述法規。

進行知識考試日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

主席：高級技術顧問 José Manuel de Carvalho dos Reis

正選委員：高級技術顧問 Maria do Rosário dos Santos Martins Alves

助理 張敏玉

候補委員：高級技術顧問 Maria Madalena Caldeira da Silva Cid

處長 Fernanda Lourdes de Carvalho

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 4 967,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), uma vaga deixada em aberto por motivo da transição de um trabalhador para a situação de supranumerário, ao abrigo do artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 19/97/M, de 26 de Maio, e uma vaga existente nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1.2. O presente concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^o do ETAPM:

Mínimo de 18 anos e máximo de 50 anos de idade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Capacidade profissional, a comprovar nos termos do artigo 13.º do ETAPM;

Aptidão física e mental, provada por atestado médico, nos termos da lei;

Residência no território de Macau.

Os candidatos devem possuir o 9.º ano de escolaridade e a aprovação no Curso Geral de Topografia e Cadastro da Escola de Topografia e Cadastro de Macau.

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia dos documentos válidos para prova de nacionalidade e de residência;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso, devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à DSSOPT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Atendimento e Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao topógrafo de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem

definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um trabalho de campo, cálculo e ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 25%; e

c) Entrevista profissional — 25%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho (Diploma orgânico da DSSOPT);

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Coordenação de pontos por diferentes métodos;

Levantamento de pormenor e respectiva implantação; e

Nivelamento e sua compensação.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Pou Ha, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Tam Veng Tim, técnico superior principal; e

José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: José Manuel Leong, técnico superior de 2.ª classe; e

José Manuel Braga Abecasis, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，茲特公佈現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補土地工務運輸司編制專業技術人員組別第一職階二等地形測量員兩缺，其中一

個空缺是根據五月二十六日第19/97/M號法令第一條之規定由超額人員狀況構成，而另外一個空缺在十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》中有規定。

1. 種類、期限及有效期

1.1. 開考方式為普通入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。

1.2. 為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績由考試成績公佈之日起計算有效期為一年。

2. 投考條件

2.1. 投考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件：

- 最低年齡為十八歲及最高年齡為五十歲；
- 葡籍或中國籍；
- 符合《澳門公共行政工作人員通則》第十三條所規定之任職能力；
- 透過法律規定的醫生證明書證明身體及精神健康；
- 澳門居民。

投考人應具備九年級學歷及完成澳門測量暨地籍學校的一般地形測量及地籍課程。

2.2 應提交之資料：

與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；
- b) 經鑑證之本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷。

與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之國籍及居住證明文件影印本；
- b) 經鑑證之本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人記錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；
- d) 履歷。

屬土地工務運輸司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第a及b項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.3. 報考辦法及地點：

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在指定限期內的辦公時間內送交馬交石炮台馬路32至36號，電力公司大樓地下，土地工務運輸司行政暨財政廳接待暨一般文書處理科。

3. 職務性質之特徵：

二等地形測量員需透過在學術及專業上獲得的技術、理論及實踐知識，採用性之知識基礎或採用已明確定出於指示內合適之方式與程序，及以應用技術的方式負責執行職務。

4. 薪俸：

第一職階二等地形測量員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令所載薪俸索引表所定之225點。

5. 甄選方式：

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後進行履歷審查及面試，每類考試所佔之比重如下：

- a) 筆試——百分之五十；
- b) 履歷——百分之二十五；
- c) 面試——百分之二十五。

考試內容如下：

- 《澳門組織章程》；
- 七月七日第29/97/M號法令（土地工務運輸司組織法規）；
- 八月二十一日第79/85/M號法令核准的《都市建築總章程》；
- 用不同方式設置座標點；
- 繪製平面圖及其有關細節；
- 水平測量及平差。

准考人在考試時可參閱上述法規。

進行知識考試及面試之日期，將載於准考人之確定名單內。

6. 典試委員會之組成：

主席：一等高級技術員 陳寶霞

正選委員：首席高級技術員 譚榮添

高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos

候補委員：二等高級技術員 José Manuel Leong

高級技術顧問 José Manuel Braga Abecasis

一九九八年三月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 4 134,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Mak Peng Kin	6,2
2.º Lam Man Wa	5,9

- 3.º Chiu Kuan Hou 5,6
 4.º Lam Chi long 5,0

Candidatos reprovados: nove.

Candidatos excluídos: nove.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Fevereiro de 1998).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vong Va Sam*, chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção. — Os Vogais, *Hak Keng Lam*, técnico superior de 1.ª classe — *Tam Kin Seng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Listas

名單

Classificativa do único candidato admitido ao concurso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組刊登之開考通告，以填補新聞司編制內行政人員組別一等文員第一職階一缺，唯一投考人之評分如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格投考人：	分
Che Vai Leng 謝惠玲	7,94

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Março de 1998).

(經一九九八年三月二日傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto do Rosário*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais, *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor — *Daniel Henrique Dias*, oficial administrativo principal.

一九九八年二月二十六日於澳門新聞司

典試委員會

主席：行政暨財政組組長 *Mário Augusto do Rosário*

委員：高級技術顧問 *António Lei Tchi Long*

首席行政文員 *Daniel Henrique Dias*

(Custo desta publicação \$ 596,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-pro-

fissional do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組刊登之開考通告，以填補新聞司編制內專業技術人員組別一等攝影師及視聽器材操作員第一職階二缺，投考人之評分如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格投考人：	分
1.º Au Chung Kwai 區松貴	7,56
2.º Vítor Alberto Ng Pereira Alves	7,48

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Março de 1998).

(經一九九八年三月二日傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social. — Os Vogais, *Lu My Quyen*, técnica de 2.ª classe — *Lei Chi Leong*, aliás *Franky Lei*, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista.

一九九八年二月二十六日於澳門新聞司

典試委員會

主席：輔助社會傳播處處長 何麗鑽

委員：二等技術員 呂美娟

特級攝影師及視聽器材操作員 *Lei Chi Leong*

又名 *Franky Lei*

(Custo desta publicação \$ 683,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia, com o despacho de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados ainda com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/87/M, ambos de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar

do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.^a classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.^a classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Métodos de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço, um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Kok Fong Mei, intendente.

Vogais efectivos: Cheong Sao Lan, intendente; e

U Lai Kok, técnico superior.

Vogais suplentes: Lei Wai Man, técnico superior; e

Leung Weng Kee, comissário.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九七年十二月九日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條第三、第四款及第四十九條第四款a)項，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，茲公佈透過限制性審查文件方式之晉升考試，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等高級技術員一缺。詳細說明如下：

1. 方式及有效期

本限制性晉升考試以審查文件方式為之，報考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考至空缺完全被填補為止方無效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬澳門保安部隊事務司文職人員編制之二等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交之文件

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之格式七報名表格，並連同有關資料親身送交位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處，或以雙掛號信形式郵寄。

3. 職務性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方式和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

獲委任第一職階一等高級技術員職位之合格報考人將有權享有相等於澳門公共行政薪俸索引表所規定之485點的月薪。

5. 甄選方式

採用履歷審查方式；

為確定成績，將加入在本地區行政“服務時間”及“工作評核”作為考慮要素，而“工作評核”比其他要素更為重要。

6. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：警務總長 郭鳳美

正選委員：警務總長 張秀蘭
高級技術員 余麗菊
候補委員：高級技術員 李偉文
警司 梁永基

一九九八年三月三日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Aviso 通告

Em aditamento à lista de classificação final do concurso ao curso de promoção a chefe, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998, deve ser incluído na lista dos concorrentes não aptos em resultado das provas físicas o subchefe n.º 177 831, Chio Kuok Keong/Chio U Kin, por ter sido eliminado na prova de velocidade.

(Homologado por despacho do comandante, de 26 de Fevereiro de 1998).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

在一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》內刊登之警長晉升課程取錄考試最後評分名單上，體能測驗結果不合格之投考者名單中，應包括副警長編號177 831, Chio Kuok Keong/Chio U Kin，因他在速度測試中被淘汰。

(治安警察廳廳長於一九九八年二月二十六日批示確認)

一九九八年二月二十六日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 552,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Listas 名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

按照刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組別《政府公報》有關以普通、考核、一般入職方式開考，以填補澳門司法警

察司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階二等翻譯員一缺之確定名單如下：

A) Candidatos admitidos definitivamente:

被接納的應考人：

1. Cheong Wai Man 張慧敏；
2. Chi Un Ho 志遠何；
3. Fong Kam Hong 馮錦雄；
4. Lam Mei U, aliás Margarida Lam 林美儀；
5. Lam Soi Piu 林瑞標；
6. Lao Sou Mui 劉素梅；
7. Lio Pek Hong 廖碧紅；
8. Lo Wun Ieng 羅煥英；
9. Lou Ieng Ha 盧映霞；
10. Tang Chi Choi 鄧志財。

B) Candidato excluído:

不獲接納之應考人：

Lei Kit Ieng 李潔瑩。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído na lista definitiva pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條一款之規定，被除名之應考人在本名單公報日起十天內可向開考之機關提出有關被除名之上訴。

C) Data e local da prova escrita e entrevista profissional:

筆試及專業面試之日期及地點：

A prova escrita e entrevista profissional terão lugar na Escola de Polícia Judiciária de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 1.º andar, edifício Lun Pong.

Prova escrita: 27 de Março de 1998, pelas 9,30 horas; e

Entrevista profissional: 31 de Março de 1998, pelas 9,30 horas.

筆試及專業面試將於南灣大馬路七五九號聯邦大廈一字樓澳門司法警察學校進行。

筆試 — 三月二十七日上午九時三十分；

專業面試 — 三月三十一日上午九時三十分。

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova de conhecimentos e à entrevista profissional munidos do respectivo documento de identificação.

合格應考人應攜同有效之身份證明文件出席考試。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol. — As Vogais Efectivas, *Virgínia*

Fong de Noronha, intérprete-tradutora chefe — Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年三月三日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：國際刑警分署署長 羅沙

正選委員：翻譯主任 馮慧貞

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares
Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 1 248,00)

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內資訊人員組別第一職階一等資訊高級技術員一缺之確定名單如下：

A) Candidato admitido definitivamente:

被接納的應考人：

Ao Ieong U 歐陽瑜。

B) Data e local da entrevista profissional:

職業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 16 de Março de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro da Directoria da Polícia Judiciária, 2.º andar, sito na Rua Central.

職業面試將於一九九八年三月十六日早上十時正，假座龍嵩街司法警察司二字樓講座室進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Tou Chi Meng*, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos.

一九九八年三月四日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察學校校長 鮑輝南

正選委員：組織、計劃暨資訊處處長 杜志明

人力資源組組長 歐萬龍

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de duas va-

gas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組有關以具限制性及考核形式之普通晉升開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階二等督察之兩個空缺之確定名單如下：

A) Candidatos admitidos definitivamente:

被接納的應考人：

1. António da Silva;

2. Manuel da Cunha.

B) Data e local da prova de conhecimentos:

知識考試之日期及地點：

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 12 de Março de 1998, pelas 10,00 horas, na sala de reuniões da Directoria da Polícia Judiciária, 1.º andar, sita na Rua Central.

知識考試之筆試將於一九九八年三月十二日早上十時正，假座龍嵩街司法警察司一字樓會議廳進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da P.J. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *José Maria da Silva Manhão*, inspector de 2.ª classe.

一九九八年三月四日於澳門司法警察司

典試委員會

主席：副司長 古耀祖

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南

二等督察 馬央

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階一等行政文員一缺之確定名單如下：

A) Candidato admitido definitivamente:

被接納的應考人：

António da Conceição Xavier Couto.

B) Data e local da entrevista profissional:

職業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 16 de Março de 1998, pelas 10,30 horas, no anfiteatro da Directoria da Polícia Judiciária, 2.º andar, sito na Rua Central.

職業面試將於一九九八年三月十六日早上十時三十分，假座龍嵩街司法警察司二字樓講座室進行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年三月四日於澳門司法警察司

典試委員會

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*

(Custo desta publicação \$ 762,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海 島 市 市 政 廳

Lista

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

茲公佈，有關載於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組別之通告中，為填補海島市市政廳人員編制專業技術員組別第一職階首席助理技術員兩缺，而以審查文件方式進行之普通晉升試之應考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

被接納的應考人：

Chao Chi Keong.

Candidatos excluídos por não estarem nas condições constantes do ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso:

因不具備上述通告第二條第一款中所述的條件而不被接納的應考人：

Kuok Wa Im;

U Tit Kuong.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不被接納之應考人可由本名單刊登日起計十天內提出上訴。

Taipa, Paços do Concelho, aos 5 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

一九九八年二月五日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺莎

(Custo desta publicação \$ 823,00)

LEAL SENADO

澳 門 市 政 廳

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

本廳透過一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登通告，以普通入職考試，招人填補人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員一缺，有關准考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Chan Wai Fong 陳衛峰；

2. Chang Wai Hung 鄭惠鴻；

3. João Pedro de Sá Coimbra;

4. Vera Helena Boa-Vida e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro.

Candidatos admitidos condicionalmente:

受附帶條件限制的准考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo; a)

2. António de Almeida Ferreira; a), b) e c)

3. Cheong Keng On 蔣景安; a)

4. Jacinto João Sacoto da Silva; a), b) e c)

5. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo. a)

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas exigidas;

a) 所要求學歷證明文件的鑑證本；

- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço; e
b) 由有關部門發出的個人記錄;
c) Nota curricular.
c) 履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sob pena de serem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，受附帶條件限制的准考人，應自本名單在《政府公報》公布日起計的十天期內補交上述文件，否則被取消資格。

Candidato excluído:

被取消資格的投考人：

Un Wan Long 阮雲龍。d)

d) Por não possuir licenciatura em Direito conforme exigido no ponto 2.2 do n.º 2 do aviso de abertura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998.

d) 因不具備刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》。考試通告內第二・二點第二款所要求的法學學士學位。

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，被取消資格的投考人可於本名單在《政府公報》公布日起計的十天期內，提出上訴。

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista*, consultora-formadora.

一九九八年二月二十六日於澳門市政廳。

典試委員會：

主席：市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

顧問培訓員 Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no

quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

本廳透過一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登通告，以普通入職考試，招人填補人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺，有關准考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Ao Ieong Ieng 歐陽瑩；
2. Ho Pui Kei;
3. João Carlos Baptista Soares Telo Mexia;
4. Kuok Kit Peng 郭杰平；
5. Lam San Keong 林新強；
6. Leong Heng Kong;
7. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo;
8. Sou Wai Pan 蘇偉斌；
9. Ung Ut Wa 吳粵華。

Candidato admitido condicionalmente: a)

受附帶條件限制的准考人：a)

Francisco António Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro.

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas exigidas.

a) 所要求學歷證明文件的認證本。

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar o documento assinalado na alínea acima indicada, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sob pena de ser excluído.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，受附帶條件限制的准考人，應自本名單在《政府公報》公布日起計的十天期內補交上款所指的文件，否則被取消資格。

Candidatos excluídos: b)

被取消資格的投考人：b)

1. Lai Chi Hou;
2. Tam Wai Man 譚慧敏。

b) Por não possuírem licenciatura em Arquitectura, conforme o exigido no ponto 2.2 do n.º 2 do aviso de abertura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998.

b) 因不具備刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》，考試通告內第 2.2 點第二款所要求的建築學學士學位。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，被取消資格的投考人可於本名單在《政府公報》公布日起計的十天期內，提出上訴。

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo*, chefe dos Serviços de Vias Públicas e Infra-Estruturas. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Ana Isabel Freire Ribeiro L. Ferreira Vidigal*, técnica superior assessora.

一九九八年三月四日於澳門市政廳

典試委員會

主席：公共街道暨基本設施部部長 *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo*

正選委員：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira*

Lemos Cravo Sales

高級技術顧問 *Ana Isabel Freire Ribeiro*

L. Ferreira Vidigal

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

Edital

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 13 de Fevereiro de 1998, deliberou dar a designação de Praceta do Museu de Macau ao espaço que começa na Calçada de S. Paulo e se prolonga até ao edifício administrativo do Museu de Macau, e de Travessa Norte do Monte a uma nova via que liga transversalmente a Rua de D. Belchior Carneiro ao referido espaço, a definir pelo seguinte:

a) Praceta do Museu de Macau, em chinês Ou Mun Pók Mât Kun Ch'in Tei 澳門博物館前地

Freguesia de Santo António

Situa-se no sopé Norte da Colina do Monte, junto do Museu de Macau, com acesso pela Calçada de S. Paulo e pela Travessa Norte do Monte;

b) Travessa Norte do Monte, em chinês Tái P'áo T'ói Pâk Hóng 大炮台北巷

Freguesia de Santo António

Começa na Praceta do Museu de Macau e termina na Rua de D. Belchior Carneiro, entre os prédios n.ºs 18 e 20 desta via.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

告示

仰眾知悉，澳門市政廳於一九九八年二月十三日市政執行委員會例會決議，將從大三巴斜巷伸延至澳門博物館行政大樓之地段命名澳門博物館前地，以及橫貫高園街至上述地段之新街道命名大炮台北巷：

a) Praceta do Museu de Macau，中文為澳門博物館前地，屬聖安多尼堂區，近澳門博物館之大炮台山北麓，經大三巴斜巷和大炮台北巷進入。

b) Travessa Norte do Monte，中文為大炮台北巷，屬聖安多尼堂區，從澳門博物館前地起，至高園街十八號和二十號大廈之間止。

為相關效力，本通告連同中文譯本將刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾週知，此布。

一九九八年三月三日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.2. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e se encontrem habilitados com licenciatura na área de informática ou outras licenciaturas adequadas e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao LS, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Leal Senado, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior de informática concebe e projecta, no âmbito do tratamento automático da informação, os sistemas que melhor respondem aos fins em vista, tendo em conta os meios de tratamento disponíveis, efectuando análise funcional, análise orgânica e programação de aplicações e de sistemas.

Pode dirigir a preparação dos programas e coordenar os trabalhos das pessoas encarregadas de executar as fases sucessivas das operações de análise de problemas, bem como a instalação de sistemas de tratamento automático de informação.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª Fase:

a) Prova de conhecimentos — 50%;

2.ª Fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças) e alterações;

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996);

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e alterações;

Arquitectura do sistema IBM AS/400;

Sistema operativo IBM AS/400;

Implementação e gestão da rede local e global;

Análise e desenho do sistema informático;

Desenvolvimento e utilização de «software»;

Uso da tecnologia da Internet e Intranet.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática.

Vogais efectivos: Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges, técnico superior assessor; e

Sin Vai Tong, técnico superior de 1.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

按照一九九八年二月二十七日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以臨場應考形式的普通入職考試，招人填補市政廳人員編制內資訊高級技術員職程第一職階二等資訊高級技術員兩缺。

1. 種類、期限及有效期

屬臨場應考形式的普通入職試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

2. 投考條件

2.1 投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件，且具有資訊學科學士學位或其他適當的學士學位和曾進行包括資訊領域專門培訓的實習者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

2.2 應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人紀錄，其內應列明過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及
- d) 履歷。

任職市政廳的投考者，如在報名表中明確聲明 a)、b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格（澳門政府印刷署專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓行政處。

4. 職務性質

資訊高級技術員在自動處理資訊的範疇內，按照現有的處理工具，構思和設計能有效回應需求的系統，並進行功能和架構分析以及編寫應用在工作上 and 系統上的程式。

能領導製定程式和協調負責執行分析問題的人員的各階段工作以及安裝自動處理資訊系統的工作。

5. 薪俸

第一職階二等資訊高級技術員賺取的薪酬為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附表三所載的薪俸索引表的 430 點。

6. 甄選方式

甄選是以三小時為限的筆試形式的知識考試（第一階段），履歷分析和面試等方法進行。該等方法按下列方式衡量：

第一階段

- a) 筆試 —— 50%；

第二階段

- b) 履歷分析 —— 20%；
- c) 面試 —— 30%。

凡筆試成績低於五十分者，將被淘汰且不得進入第二階段。

7. 內容

考試內容包括：

* 十二月三十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令，以及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

* 經七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

* 六月一日第 23/95/M 號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）及有關修改；

* 市政部門組織架構（刊登於一九九六年四月十七日第十六期第二組《政府公報》副刊）；

* 十月三日第 24/88/M 號法律、第 25/88/M 號法律及第 26/88/M 號法律和有關修改；

* IBM AS/400 系統建築型式；

* IBM AS/400 操作系統；

* 局部區域和整體網絡的推行和管理；

* 分析和繪畫資訊系統；

* 開發和運用軟件；

* 使用國際互聯網和內部聯網技術。

8. 典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：組織暨資訊部部長 容志成

正選委員：資訊中心處長 劉俊標

行政處處長 賈靖龍

候補委員：高級技術顧問 Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges

一等高級技術員 冼偉棠

一九九八年二月二十七日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 4 108,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de inspector-examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector-examinador, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempe-

nho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que sejam detentores de nove anos de escolaridade ou equivalente e de carta de condução habilitada a veículos de categoria A e automóveis das categorias B e C.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Cópia da carta de condução válida.

Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;
- d) Nota curricular; e
- e) Cópia da carta de condução válida.

Os candidatos, pertencentes ao LS, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Leal Senado, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Compete ao inspector-examinador:

Inspecionar todos os veículos automóveis, tendo em vista o cumprimento das disposições técnicas e de segurança previstas na legislação competente;

Proceder ao exame dos candidatos a condutores de veículos e velocípedes motorizados e, bem assim, aos exames para instrutores;

Emitir parecer técnico sobre assuntos relativos aos veículos automóveis, em especial sobre a sua lotação ou carga;

Proceder à peritagem de veículos sinistrados e outros.

5. Vencimento

O inspector-examinador, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas e de uma prova oral com a duração de quinze a trinta minutos, complementada com a análise curricular, entrevista profissional e exame psicológico, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos — 60%;
- b) Análise curricular — 10%;
- c) Entrevista profissional — 10%; e
- d) Exame psicológico — 20%.

Consideram-se excluídos os candidatos que em qualquer dos métodos de selecção mencionados obtenham classificação inferior a cinco valores.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças) e alterações;

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e alterações;

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996);

Regulamento das Inspecções e da Fixação de Diversas Características dos Veículos Automóveis (publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 9 de Março de 1994);

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93/M, de 28 de Abril;

Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril;

Noções básicas de mecânica automóvel.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, chefe dos Serviços de Viação e Transportes.

Vogais efectivos: Mário Ferreira Sin, chefe da Divisão de Transportes; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong, chefe da Divisão de Condutores; e

Miguel António da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

按照一九九八年二月二十七日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以臨場應考形式的普通入職考試，招人填補市政廳人員編制內驗車考牌員職程第一職階二等驗車考牌員兩缺。

1. 種類、期限及有效期

屬臨場應考形式的普通入職試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

2. 投考條件

2.1 投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件，具有九年級或同等學歷，且持有 A 類車輛和 B、C 類汽車駕駛執照者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

2.2 應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有效駕駛執照的副本。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人紀錄，其內應列明過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

d) 履歷；

e) 有效駕駛執照的副本。

任職市政廳的投考者，如在報名表中明確聲明 a)、b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格（澳門政府印刷署專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓行政處。

4. 職務性質

驗車考牌員負責：

* 檢驗所有車輛以便使其符合專有法例所定關於技術和安全性的規定；

* 對擬成為汽車及機器腳踏車駕駛員以及有關教練員的考生進行考試；

* 就有關汽車方面的事項提供技術意見，特別是關於載客量和載貨量；

* 對因意外而毀壞的車輛及其他車輛進行專門鑑定。

5. 薪俸

第一職階驗車考牌員賺取的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載的薪俸索引表的 195 點。

6. 甄選方式

甄選是以三小時為限的筆試形式的知識考試和十五至三十分鐘的口試進行。口試以履歷分析，專業面試和心理測驗等作輔助。該等方法按下列方式衡量：

- a) 筆試 —— 60%；
- b) 履歷分析 —— 10%；
- c) 專業面試 —— 10%；
- d) 心理測驗 —— 20%。

凡任何一部分成績低於五分的應考者，將被淘汰。

7. 內容

考試內容包括：

* 十二月二十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令，以及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

* 經七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

* 六月一日第 23/95/M 號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）及有關修改；

* 十月三日第 24/88/M 號法律、第 25/88/M 號法律及第 26/88/M 號法律和有關修改；

* 市政部門組織架構（刊登於一九九六年四月十七日第十六期第二組《政府公報》副刊）；

* 各種車輛的檢驗及維修規章（刊登於一九九四年三月九日第十期第二組《政府公報》）；

* 經四月二十八日第 16/93/M 號法令核准的《道路法典》；

* 經四月二十八日第 17/93/M 號法令核准的《道路法典規章》；

* 汽車機械的基本知識。

8. 典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：交通暨運輸部部長 鮑家樂

正選委員：運輸事務處處長 冼馬廖

行政處處長 賈靖龍

候補委員：駕駛員事務處處長 李心虹

二等高級技術員 Miguel António da Silva

一九九八年二月二十七日於澳門市政廳

主席 麥健智

FUNDO DE CULTURA

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 4.º trimestre do ano de 1997:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação da Ciência de Composição Literária de Macau	15.02.1997	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação da Ciência Linguística de Macau	15.02.1997	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação da Língua Chinesa de Macau	15.02.1997	\$ 34.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação das Novas Artes de Macau	15.02.1997	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Arte Dramática de Macau	15.02.1997	\$ 35.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Arte Poética de Macau	15.02.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Artes e Pintura "Hang Ian"	15.02.1997	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ciências Sociais de Macau	15.02.1997	\$ 23.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Cultura Musical dos Jovens de Macau	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Dança de Macau	15.02.1997	\$ 8.500,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Dança Violeta	15.02.1997	\$ 2.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau	15.02.1997	\$ 37.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa "Hoi To" de Macau	15.02.1997	\$ 6.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Estudos de História e Geografia da Escola	15.02.1997	\$ 30.000,00	Concessão de subsídio único.
Secundária Pui Cheng de Macau			
Associação de Filosofia da China em Macau	15.02.1997	\$ 21.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Literatura Chinesa de Macau	15.02.1997	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Literatura Moderna de Macau	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Ngok I"	15.02.1997	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Música de Macau	15.02.1997	\$ 9.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Ópera Chinesa "Ka Meng" de Macau	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Ópera Chinesa "Kuan Ieng"	15.02.1997	\$ 10.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	15.02.1997	\$ 33.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Liu Liu" de Macau	15.02.1997	\$ 10.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Mao Tai"	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Ópera Chinesa "Mei San"	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação de Ópera Chinesa "Seng I"	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação de Ópera San Seng	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Representação Teatral "Iliu Koc".	15.02.1997	\$ 85.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Salão Fotográfico de Macau	15.02.1997	\$ 19.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Teatro "Cheng Miu"	15.02.1997	\$ 26.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Desportiva e do Leão Acordado "Lo Leong"	15.02.1997	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau	15.02.1997	\$ 41.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses "Yu Un" de Macau	15.02.1997	\$ 26.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Conterrâneos de Chu Hoi	15.02.1997	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação dos Desenhistas de Macau	15.02.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Estudantes de Macau do Curso de Língua Chinesa da Universidade Normal "South China"	15.02.1997	\$ 1.200,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau	15.02.1997	\$ 14.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação Fotográfica de Macau	15.02.1997	\$ 7.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Geral dos Operários de Macau	15.02.1997	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação Mundial para o Intercâmbio Artístico e Cultural (Macau)	15.02.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Chiu In"	15.02.1997	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação Musical "Hon Kei"	15.02.1997	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio único.
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta	15.02.1997	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Poema de Maio	15.02.1997	\$ 65.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Atelier de Música de Macau	15.02.1997	\$ 20.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Casa para Anciãos-Paróquia de Santo António	15.02.1997	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Centro de Arte e Música Ngai Un	15.02.1997	\$ 1.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Cheong Loc Clube Musical	15.02.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Círculo dos Amigos da Cultura de Macau / Núcleo de Pintura Contemporânea	15.02.1997	\$ 6.250,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube de Drama Ch'i Ngai	15.02.1997	\$ 35.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Clube de Guitarra do João	15.02.1997	\$ 18.000,00	Concessão de subsídio único.
Clube de Macau / Grupo de Dança e Cantares	15.02.1997	\$ 50.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau	15.02.1997	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Dramático "Cheng Hin"	15.02.1997	\$ 40.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Clube Foto Artístico de Macau.	15.02.1997	\$ 13.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Clube Fringe de Macau	15.02.1997	\$ 2.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Escola de Ballet "Hong Peng Wa"	15.02.1997	\$ 8.000,00	Concessão de subsídio único.
Força Musical de Macau	15.02.1997	\$ 23.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Grupo de Entusiastas da Literatura Chinesa de Macau	15.02.1997	\$ 28.750,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo Desportivo e Recreativo "Seng Lei"	15.02.1997	\$ 6.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo Musical "Cheong Hong" de Macau	15.02.1997	\$ 40.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Hyper Comics Society	15.02.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Jazz Clube de Macau	15.02.1997	\$ 11.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Min Koi Máscara - Grupo Cultural de Arte Dramática	15.02.1997	\$ 6.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Academia de Música S. Pio X	15.02.1997	\$ 150.000,00	Concessão de subsídios mensais de Outubro a Dezembro/1997.
Vianna da Motta Music Foundation (XII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta).	08.01.1997	\$ 72.280,20	Concessão de subsídios mensais de Outubro a Dezembro/1997.
António da Conceição Júnior	25.09.1997	\$ 30.000,00	Concessão de subsídio para realização de um catálogo comemorativo dos 20 anos da sua carreira artística.
Associação dos Deficientes de Macau	28.08.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio para a realização de várias actividades em prol da integração dos deficientes na sociedade.
Carolina de Jesus	18.12.1997	\$ 9.000,00	Concessão de subsídio para publicação de um livro de poesias intitulado "Mergulho de Alma" (aquisição de exemplares)
Che Ho	25.09.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio para realização de uma edição de um catálogo das suas obras e para uma exposição itinerante na RPC.
Clube Fringe de Macau	11.12.1997	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio para deslocação dum grupo de artistas e investigadores de teatro a Pequim.
Coro Perosi	28.08.1997	\$ 1.500,00	Concessão de subsídio para realização de um concerto em homenagem ao Pe. Luis Minella e ao Pe. Ruiz Suarez.
Gonçalo Magalhães	27.11.1997	\$ 2.500,00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição integrada na Dragon's Back Gallery em Hong Kong.
Instituto Estudos Europeus de Macau	18.12.1997	\$ 75.000,00	Pagamentos das propinas dos funcionários do I.C.M para curso de gestão das artes.
Instituto Politécnico de Macau	23.10.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio para atribuição do Prémio Instituto Cultural de Macau ao finalista mais classificado no Curso de Comunicação Gráfica do Instituto Politécnico.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Isabel Rasquinho	25.09.1997	\$ 30.000,00	Concessão de subsídio para realização de uma exposição de pintura no Clube Militar.
Macau Children Arts Troupe	11.12.1997	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio para realização de 2 espectáculos.
Margarida Cheung	25.09.1997	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio para realização de duas exposições de joalharia.
Min Koi Máscara - Grupo Cultural de Arte Dramática	04.09.1997	\$ 2.500,00	Concessão de subsídio para pagamento do subsídio do 4º trimestre.
José Melo Pinto	02.10.1997	\$ 20.000,00	Concessão de subsídio para pagamento dos serviços de tradução simultânea durante as Corridas.
Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa	05.02.1997	\$ 18.360,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Setembro a Dezembro/1997.
Alan Baxter	11.12.1996	\$ 48.000,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa ao mês de Novembro e Dezembro.
Ana Maria do Rosário Rei Silva Horta	05.02.1997	\$ 12.055,40	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Julho a Dezembro/1997.
Arthur Hui-Min Chen	31.01.1997	\$ 9.750,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa à 2ª mensalidade.
Brian Juan O'Neill	09.10.1997	\$ 22.059,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Duan Baolin	09.10.1997	\$ 17.955,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Gabriel Maria Ladeira Torres	05.02.1997	\$ 34.839,60	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Setembro a Dezembro/1997.
Gao Weinong	09.10.1997	\$ 22.059,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
He Jian Ming	09.10.1997	\$ 16.416,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Huang Tic Chi	09.10.1997	\$ 16.416,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Jean Yves-Blot	31.01.1997	\$ 4.725,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa ao mês de Maio.
João Vicente da Costa Massapina de Carvalho	09.10.1997	\$ 15.390,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
José Manuel de Sousa	30.08.1997	\$ 55.750,00	Concessão de uma bolsa para frequência do Curso de Aperfeiçoamento Artístico em Londres, relativo aos meses de Setembro a Dezembro/1997, e pagamento das propinas.
Li Zong-Gui	05.02.1997	\$ 32.130,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Julho a Dezembro/1997.
Paulo Jorge da Conceição Chitas	05.02.1997	\$ 16.830,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Setembro a Dezembro/1997.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Rosa Maria Wank - Nolasco Lamas	09.10.1997	\$ 16.416,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Rui Manuel Taveira de Sousa Loureiro	31.01.1997	\$ 4.320,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa ao mês de Julho.
Sheng Yan	30.12.1997	\$ 20.103,00	Concessão de um subsídio, referente ao Fundo de Investigação
Su Jian Ling	09.10.1997	\$ 21.033,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Tam Sai Po	05.02.1997	\$ 35.636,80	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Julho e Agosto/1997.
Tang Kaijian	05.02.1997	\$ 10.710,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Julho e Agosto/1997.
Vanessa Sofia Gomes da Cunha	05.02.1997	\$ 15.962,10	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Agosto a Dezembro.
Wai Keong Ung	05.02.1997	\$ 19.406,40	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa ao mês de Setembro.
Zhang TingMao	09.10.1997	\$ 16.416,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 1ª, 2ª e 3ª mensalidades.
Zhang Wen Qin	21.08.1997	\$ 28.500,00	Concessão de uma bolsa para execução do trabalho subordinado ao tema "Notas de Poesia de Macau (República - 1912 / 1949)".

Fundo de Cultura, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 8 620,00)

FUNDO DE PENSÕES 退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Margarida Tchiu Pacheco, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido marido, Américo Augusto Pacheco, que foi subchefe de esquadra, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

三十日告示

謹此公佈現有 Margarida Tchiu Pacheco, 申請其已故丈夫 Américo Augusto Pacheco 曾為澳門治安警察廳退休副警長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九八年二月二十七日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 613,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA 法律翻譯辦公室

Listas 名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

茲公布, 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定, 獲接納參加一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組之通告為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別一等翻譯第一職階兩缺而以考試方式開設之普通及有限制之晉升試之准考人評分名單:

Candidatos aprovados: valores
及格准考人: 分

1.º Ku Mei Leng 辜美玲 8,41

2.º Kong Kam Leng 鄺金玲 6,95

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Fevereiro de 1998).

(本名單經司法政務司於一九九八年二月二十七日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Fong Soi Tong*, supervisor técnico, substituto.

一九九八年三月三日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席: 主任 賈樂龍

委員: 副主任 沈振耀

代技術監督 馮瑞棠

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定, 茲公布載於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制行政文員組別一等文員第一職階一缺而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之准考人臨時名單:

Candidato admitido:

准考人:

Ng Kun Seong, aliás Eng Khin Hliang 伍權想。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定, 因無被取消資格之報考人及有條件限制之准考人, 故將本名單視作確定名單。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Maria Elizabeth Sou*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

一九九八年三月四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：行政暨財政部主管 蘇靜雯

副主任 沈振耀

(Custo desta publicação \$ 753,00)

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Luís Alberto Barbosa Vicente Ortet requerido os subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias da sua esposa, Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, que foi técnica superior assessora, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, e em comissão de serviço coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, falecida em 12 de Fevereiro de 1998, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos citados subsídios e compensações requerer a este Gabinete, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA 旅 遊 學 院

Lista 名 單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十八日第三十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補旅遊學院人員編制技術人員組別，第一職階二等技術員四名之一般入職考試，合格的投考人評分名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的投考人為：

valores

分

1º Diamantina Luíza do Rosário	8.01
2º Luís Alexandre C. C. Herédia	7.79
3º Wong Im Kun	7.67
4º Lei Kit Ho	7.51
5º Nip Kuok Ieng	7.45
6º Ko Man Vai	7.38
7º Ung Siu Ka	7.35
8º Iu Chi Tim	7.29

9º Ung Lai In	7.11
10º Wong Kuan Fu	6.78
11º Pou San Ao	6.77
12º Ho Weng Cheng	6.68
13º Jenny Vu	6.53
14º U In I	6.39
15º Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	6.36
16º Chan Fong Mei	6.27
17º Heng Kun Lo	6.21
18º Liliene Mey Yee	6.02
19º Alicia Ninette Fialho	5.92
20º Chan Wa Kei	5.56
21º Lin Hio Weng	5.18
22º Leong Chi Tong	5.13

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：註一)

Alberto Ung
Chan Sok Cheng
Chan Sou Wa
Chan Ut Seong
Che Pui Man
Cheong Iam Meng
Chio Nga In
Chou Kun Kun, aliás Cho Kin Kin
Estela Maria Ho
Fong Ka Lei
Ho Kit Sam
Hon Keung Choi
Iu Vai Fong
Iun Ieng Kwong
Kuok Wai Cheng
Lam Ieng Chi
Lang Chong Meng
Lao I Wan
Lao Ngan Chi
Lei Ka Ian
Lei Pui I
Leong Cheng In
Leong Chi Kin
Leong Lai Chan
Lo Keng Lun
Lou Kuok Wai
Rowena Amada Ung
Sio Mei Ngan
Sou Soc Cheng
Suen Kam Man
Wai Fong Kuan
Wong Im Iong

a) Por terem faltado à prova escrita de conhecimentos e/ou entrevista profissional.

註一) 因缺席考試而被剔除的投考人。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*.

投考者可於本名單公佈日起計十個工作日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Fevereiro de 1998).

(於一九九八年二月二十三日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Baltazar Roque*, vice-presidente do IFT. — Os Vogais, *Tang Pou Kuok*, aliás *Pedro Tang*, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro — *Chan Mei Ha*, adjunto.

一九九八年二月二十四日於澳門旅遊學院

典試委員會

主席：旅遊學院副院長 羅祖基

委員：行政暨財政輔助部主管 鄧寶國

助理 陳美霞

(Custo desta publicação \$ 1 865,00)

Aviso 通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Possuam como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade; e

b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, (exclusiva da Imprensa Oficial

de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticados); e

d) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticados);

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

e) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao fotógrafo e operador de meios audiovisuais cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 30%;

b) Análise curricular — 30%; e

c) Entrevista profissional — 40%.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador do IFT.

7. Programa

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Lei orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo por ele aprovado;

Entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente do IFT.

Vogais efectivos: Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro; e

Licenciada Chan Mei Ha, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciado Fung Wai Lim William, técnico superior de informática; e

Licenciada Wong Mei Cheng, técnica superior.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

按照傳播旅遊暨文化政務司一九九七年十一月十一日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉開考方式進行普通入職試，以填補旅遊學院人員編制內之專業技術人員組別第一職階二等攝影師及視聽器材操作員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考核方式進行，報考申請表格應自本通告公佈於《政府公報》第一個工作日起計二十天內遞交。本開考於填補該等空缺後隨即終止。

2. 報考條件

凡符合擔任公職一般要件的人仕均可報考，並須：

a) 持有九年級証書；

b) 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第八條之規定，須懂英語。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），於指定期限，辦公時間內遞交至望廈山旅遊學院行政暨財政輔助部。並聯同以下文件：

與公職無聯繫之報考人：

a) 有效的身分證文件之副本；

b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；

c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；

d) 履歷。

與公職有聯繫之報考人：

a) 有效的身分證文件之副本；

b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；

c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；

d) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在有關職級和在公職之年資及工作評核；

e) 履歷。

任職本學院之報考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其個人檔案內，則免除遞交有關之文件。

4. 職務性質

在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階二等攝影師及視聽器材操作員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所載之 195 點。

6. 甄選方式：

甄選以知識考試為之，包括一個不超過三小時之筆試，履歷分析及專業面試，其比重如下：

a) 筆試——百分之三十；

b) 履歷分析——百分之三十及；

c) 專業面試——百分之四十。

對於最後評分之確定，葡文及中文之認識將為其他要素所佔比重之兩倍。

旅遊學院員工優先。

7. 考試內容

考試內容包括：

《旅遊學院之組織法》：八月二十八日第 45/95/M 號法令；

《澳門公職法律制度》；

經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令；

《澳門組織章程》；

經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》；

自治機構：九月二十七日第 53/93/M 號法令；

編寫一份報告書、建議書或工作報告。

准考人可使用以上有關內容的法規，作為參考資料。

筆試及專業面試之進行日期將載於准考名單內。

8. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：副院長 羅祖基

正選委員：行政暨財政輔助部處長 鄧寶國

助理 陳美霞

候補委員：資訊高級技術員 馮威廉

高級技術員 王美清

一九九八年三月五日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

(Custo desta publicação \$ 3 845,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳 門 大 學

Aviso

通 告

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Considerando que, nos termos do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, o administrador é o responsável executivo pela gestão administrativa, financeira e patrimonial da Universidade de Macau:

1. Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, o Conselho de Gestão da Universidade de Macau delega no administrador da Universidade de Macau, licenciado Rufino de Fátima Ramos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar correspondência e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;

b) Autorizar a arrecadação das receitas próprias da UM;

c) Requisitar as importâncias das dotações inseridas a favor da UM, no Orçamento Geral do Território;

d) Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a escrituração da contabilidade e da tesouraria;

e) Autorizar, nos termos legais, a alienação, oneração, locação, ou constituição de outros direitos e a destruição de bens móveis considerados dispensáveis ou inadequados;

f) Autorizar a utilização, a título gratuito ou oneroso, das instalações e equipamento da UM;

g) Administrar os bens da UM, zelando pelo seu aproveitamento e conservação, e praticar os demais actos relativos à organização e permanente actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis;

h) Assinar documentos dirigidos a serviços da Administração Pública, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina;

i) Assinar os contratos em representação da UM, nos termos da lei;

j) Autorizar o provimento de vagas na área de administração geral, do grupo de pessoal operário e auxiliar, de acordo com o respectivo estatuto de pessoal;

k) Autorizar o gozo de férias, bem como justificar as faltas ao serviço do pessoal dirigente, desde que observados os pressupostos legais;

l) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite da lei;

m) Autorizar as deslocações em serviço a Hong Kong para formação profissional e o pagamento das respectivas ajudas de custo;

n) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal administrativo e dirigente da UM;

o) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na UM, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

p) Visar as requisições de material destinado à UM;

q) Autorizar a concessão ao pessoal dirigente dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família e funeral, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição;

r) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita ao prévio cabimento;

s) Autorizar a celebração de contratos de seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

t) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da UM, até ao montante de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de concurso, consulta escrita ou celebração de contrato escrito;

u) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, como sejam as contribuições para o fundo de previdência, pagamento de electricidade, água e gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, despesas de condomínio e outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

v) Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam de ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no orçamento privativo da UM, verificados os pressupostos de legalidade;

de, cabimentação e autorização pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo administrador da UM, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 1997 e a data da presente deliberação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Fevereiro de 1998).

Universidade de Macau, Taipa, aos 27 de Novembro de 1997.
— Pelo Conselho de Gestão da Universidade. — O Presidente, *Zhou Li Gao* — O Membro Efectivo, *Rui Paulo da Silva Martins*.

考慮到有必要分散有關的決策權，為確保以最快的速度作出決策；

考慮到二月三日第 25/92/M 號訓令核准的澳門大學章程第二十四條之規定，行政總監是澳門大學行政、財政和資產管理的執行負責人；

1. 澳門大學管理委員會行使二月三日第25/92/M號訓令核准的澳門大學章程第二十一條第二款所賦予之權力，授予澳門大學行政總監盧文輝學士必要的職權以便進行下列工作：

- a) 簽署執行和落實上級決定所需之信件及公函；
- b) 批准澳門大學本身收入之征收；
- c) 在澳門總預算的範圍內，依法要求得到給予澳門大學的資金數額；
- d) 核查現金和支票之數目，監查會計出納部之賬目；
- e) 根據法律規定，批准轉讓、設立附負擔之權利、租賃或其它權利之設定，並銷毀被視為不必要的或不適用的動產；
- f) 批准有償或無償地使用澳門大學之設施和設備；
- g) 管理澳門大學財產，負責其使用、維護並實施與組織及更新動產和不動產的記錄冊、財產清冊資料有關的其它行為；
- h) 簽署與日常人事有關的、發往公共行政部門的信函；
- i) 根據法律規定，代表澳門大學簽署合同書；
- j) 根據人事章程的有關規定，批准行政範圍內的“工人及服務員”的空缺填補；
- k) 根據法律條文規定，批准主管人員休假並證明他們的缺勤；
- l) 批准在法律許可範圍內進行超時工作；
- m) 批准赴香港參加職業培訓及支付補助津貼；
- n) 簽署澳門大學行政和主管人員工作時間統計和計算的證明文件；
- o) 批准發出澳門大學檔案文件之證明，機密性文件除外；
- p) 簽發征用用于澳門大學的材料；

q) 根據有關法律規定之標準，批准發給主管人員的出生、結婚、住房、家屬及喪葬津貼；

r) 批准一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政條例第七十六條提及的貸款，並根據事先審核之經費，結算有關之費用；

s) 批准訂立人員、材料、設備、不動產和車輛保險合同；

t) 批准在澳門大學本身預算內之工程、服務及購置財產所需費用，其最高限額為MOP 50,000.00（澳門幣伍萬元）。在無需招標、書面諮詢或訂立書面合同的情況下，其限額為上述定額的一半，並批准在上述預算中各專項用款內購置財產，其最高限額為MOP 30,000.00（澳門幣三萬元）；

u) 除上款提及之費用外，根據各項數額，批准每月的費用支出，如公積金、電費、水費、煤氣費、清潔和保安服務費、電信費、管理費及其它同類之費用；

v) 根據十一月二十一日第41/83/M號法令第十八和十九條之規定，批准符合法律規定、由權限機關事先審核和批准的在澳門大學本身預算範圍內的開支程序和結算。

2. 本項授權不影響權力的收回和監督權。

3. 對於行使本授權之行為，下屬可向上級進行必要的訴訟。

4. 自一九九七年九月一日至本決定通過之日，在本授權範圍內，澳門大學行政總監所行使職權之行為均得到追認。

（經行政、教育暨青年事務政務司辦公室於一九九八年二月二十四日以批示確認）

本授權書由澳門大學管理委員會

主席：周禮泉

委員：馬許願

於一九九七年十一月二十七日在澳門大學通過

（以上為中文譯本，一切以葡文文本為準。）

(Custo desta publicação \$ 3 222,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Assembleia Geral

Convocação

São convocados os associados a reunirem-se em Assembleia Geral ordinária, no dia 26 de Março de 1998, às 18,00 horas, na sede do Montepio Oficial de Macau, instalada no prédio Montepio, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 490, com cruzamento com a Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, a fim de, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 52.º dos Estatutos, em vigor, discutir e julgar a conta de gerência do ano de 1997.

No caso de não comparecer, nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no parágrafo único do artigo 50.º,

considera-se desde já convocada nova reunião que se realizará no dia 7 de Abril próximo, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — A Presidente da Assembleia Geral, Rita Botelho dos Santos.

會 員 大 會 召 集

茲通知澳門公務員互助會會員，本會現按照會章第五十二條規定，訂於一九九八年三月二十六日下午六時正，假本會會址

(南灣大馬路四百九十號)舉行會員大會，討論並通過一九九七年帳目結算表及年報。敬請各會員準時出席。

屆時出席會議之人數若達不到會章規定之指定人數，則按照會章規定，視作第二次召集論，會議將押後於四月七日，同一時間及地點舉行。

一九九八年三月三日於澳門公務員互助會

大會主席 嫻桃絲

(Custo desta publicação \$ 692,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Loong Wah, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Março de 1998, lavrada a fls. 89 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Loong Wah, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Loong Wah, Limitada», em chinês «Loong Wah Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Loong Wah Garment Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 201 a 207, edifício industrial Chun Fok, 5.º andar, «B», «C» e «D», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no fabrico de vestuário e na importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta

e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Chou Ut Chan, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e
- b) Cheong Weng In, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;
- b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;
- c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;
- e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e
- f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois gerentes.

Dois. Porém, nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeadas gerentes, ambas as sócias.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Henrique Saldanha.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)